

PREGÃO ELETRÔNICO

93004/2025

CONTRATANTE (UASG)

261101

OBJETO

Registro de preços para contratações futuras de serviços de Confecção de Uniformes e peças funcionais destinadas aos funcionários da Fundação Florestal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/08/2025 às 08 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

**** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A - Decreto Estadual nº 62.867/2017.**



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2025.

Processo Administrativo nº 262.00003327/2025-37

Torna-se público que a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, por meio do Setor de Licitações e Compras, sediada na Avenida Professor Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de confecção de uniformes e peças funcionais destinadas aos funcionários da Fundação Florestal, através de ATA de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 2, 8, 9 e 14, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. |

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública. |

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. |

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital. |

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital. |
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas. |
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar

as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme tabela abaixo:

Item	Valores mínimos entre lances
1	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
2	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
3	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
4	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
5	R\$ 1,00 (um real)
6	R\$ 1,00 (um real)
7	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
8	R\$ 1,00 (um real)
9	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
10	R\$ 1,00 (um real)
11	R\$ 2,00 (dois reais)
12	R\$ 1,00 (um real)
13	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
14	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
15	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

16	R\$ 1,00 (um real)
17	R\$ 1,00 (um real)
18	R\$ 1,00 (um real)
19	R\$ 1,00 (um real)
20	R\$ 1,00 (um real)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5. |

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. [Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.]

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.]

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.12. Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12.3. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12.3.1. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.*

7.12.3.2. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito. |

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados |no Anexo I| deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. |Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da |matriz. |

- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1. [Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.]
- 8.10. [A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.]

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostra(s) que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição. |

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. |o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. |

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico licitacoes@fflorestal.sp.gov.br.]

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;]

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;]

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação **ou a ata de registro de preços** no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;]

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação **ou a ata de registro de preços** no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.]

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): licitacoes@fflorestal.sp.gov.br.]

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e nos sítios eletrônicos na Internet <https://compras.sp.gov.br/>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. |

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os

princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-licitacao/editais-de-pregao-eletronico/>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.15.3. ANEXO III – Modelos referentes a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelos de Declarações;

14.15.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.; e

14.15.5.1. Anexo V.1 – Cadastro de Reserva.

São Paulo, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 71/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2025	261101-ESP-FUND.P/CONSERV.PROD. FLORESTAL DO EST.SP	DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES	06/05/2025 16:21 (v 8.0)
Status			
CONCLUÍDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		262.00003327/2025-35

Termo de Referência

FUNDAÇÃO FLORESTAL

Processo Administrativo nº262.00003327/2025-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para confecção de uniformes e peças funcionais destinadas aos funcionários da Fundação Florestal, através de ATA de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

CONFECÇÃO DE UNIFORMES

Item	Descrição	Código	Siafísico	Unidade	Qtidade
1	Camiseta em algodão, manga curta	10030	12238	Unidade	3.000
2	Camiseta UV, manga longa	10030	178829	Unidade	1.000
3	Camisa polo em PV (malha fria), manga curta	10030	72028	Unidade	2.000
4	Camisa polo em Piquet, manga curta	10030	117021	Unidade	1.200
5	Colete verde, unissex	10030	12246	Unidade	1.000
6	Colete amarelo, unissex	10030	105511	Unidade	2.000
7	Colete voluntariado	10030	6181	Unidade	5.000

8	Maiô, macaquinho, manga longa	10030	91901	Unidade	100
9	Short em lycra com bolso lateral	10030	72001	Unidade	100
10	Calça 2 em 1, calça vira bermuda	10030	107417	Unidade	2.000
11	Jaqueta impermeável, com forro	10030	69647	Unidade	1.000
12	Jaqueta impermeável à água	10030	69647	Unidade	1.500
13	Gorro unissex	10030	235245	Unidade	2.000
14	Chapéu australiano	10030	117854	Unidade	500
15	Boné	10030	11681	Unidade	3.000
16	Capa de chuva	10030	107964	Unidade	2.000
17	Gandola camuflada, fiscalização	10030	127469	Unidade	1.000
18	Calça camuflada, fiscalização	10030	5533	Unidade	1.000
19	Gandola amarela para combate a incêndios florestais com faixa refletiva	10030	235270	Unidade	2.000
20	Calça verde oliva para combate a incêndios florestais com faixa refletiva	10030	235261	Unidade	2.000
TOTAL					33.400

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mediante manifestação da Administração. A presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com adjudicação por item, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de fornecimento contínuo, fracionado e sob demanda de uniformes funcionais, com variação de tamanhos, modelos e cores

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 56089790000188-0-000002/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 18/06/2024;
- III) Id do item no PCA: 219;
- IV) Classe/Grupo: 8415;
- V) Identificador da Futura Contratação: 261101-118/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A presente contratação contempla a confecção e o fornecimento de uniformes funcionais destinados aos servidores da Fundação Florestal, com vistas à padronização institucional, segurança ocupacional e identificação dos profissionais em campo.

3.2 Os itens a serem adquiridos foram projetados com base nas necessidades operacionais das diversas atividades desenvolvidas pela instituição, incluindo ações de fiscalização, monitoramento ambiental, atendimento ao público, atividades educativas, manejo em áreas remotas e combate a incêndios florestais.

3.3 A solução proposta considera o ciclo de vida completo dos uniformes, desde a definição de requisitos técnicos e funcionais dos tecidos e aviamentos, passando pela modelagem adequada a diferentes biotipos, até a durabilidade esperada e a necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural e das condições de uso intenso em campo.

3.4 Todos os itens devem observar parâmetros de qualidade, descritos no presente Termo de Referência, além de garantir a integridade da identidade visual da instituição, por meio da aplicação padronizada dos logotipos institucionais.

3.5 A padronização das vestimentas permite que os uniformes também desempenhem a função de Equipamento de Proteção Individual (EPI) em atividades de risco, sendo especificados tecidos com proteção UV (UPF 50+), propriedades antichama e resistência a intempéries, conforme o uso previsto.

3.6 Adicionalmente, a qualidade dos materiais e o rigor no processo de avaliação das amostras contribuirão para maior durabilidade e eficiência dos produtos, reduzindo a necessidade de substituições antecipadas.

3.7 A aquisição será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo a contratação conforme demanda, com entrega em lotes e sob critérios previamente estabelecidos de quantidade mínima por item.

3.8 A solução adota critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, observando requisitos de rotulagem têxtil, resistência de tingimento, separação por tamanhos, embalagem individual e condições adequadas de transporte e armazenamento, de modo a preservar as características técnicas e visuais dos produtos até o momento do seu uso final.

3.9 Em atenção à demanda apresentada, foi elaborado o presente descritivo dos itens que serão adquiridos, conforme detalhamento a seguir.

3.10 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS UNIFORMES:

ITEM 01 – CAMISETA EM ALGODÃO MANGA CURTA

Cores:

- Branca, referência aproximada Pantone White ou Pantone 11-0601 TCX, ou outra equivalente

- Verde Institucional, como referência:

Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):

Pantone 3435 C – Verde floresta intenso

Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo

Pantone 357 C – Verde musgo fechado

Pantone 626 C – Verde pinho

Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 19-5511 TCX – Dark Green

Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest

Pantone 19-0309 TCX – Forest Night

Pantone 19-6311 TCX – Thyme

Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab

Pantone 19-0414 TCX – Capers

- Amarelo canário, como referência:

Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):

Pantone 123 C – Amarelo vibrante

Pantone 124 C – Amarelo dourado

Pantone 130 C – Amarelo intenso

Pantone 7406 C – Amarelo canário

Pantone 7408 C – Amarelo limão

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 13-0858 TCX – Vibrant Yellow

Pantone 13-0758 TCX – Lemon Chrome

Pantone 14-0760 TCX – Spectra Yellow

Pantone 14-0852 TCX – Empire Yellow

Pantone 14-0848 TCX – Mimosa

Pantone 14-0756 TCX – Freesia

- Outra cor a definir, como referência:

Pantones Gráficos (Coated – sufixo C):

Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave

Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege

Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado

Pantone 7404 C – Amarelo limão suave

Pantone 7405 C – Amarelo vibrante

Pantone 7649 C – Magenta profundo

Pantone 7650 C – Magenta médio

Pantone 7651 C – Magenta claro

Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso

Pantone 7421 C – Vinho escuro

Pantone 368 C – Verde limão médio

Pantone 370 C – Verde oliva claro

Pantone 376 C – Verde maçã

Pantone 377 C – Verde musgo médio

Pantone 3685 C – Verde primavera

Pantone 313 C – Azul turquesa claro

Pantone 315 C – Azul petróleo escuro

Pantone 632 C – Azul céu médio

Pantone 7710 C – Azul esverdeado

Pantone 7465 C – Azul piscina

Pantone 326 C – Verde esmeralda

Pantone 328 C – Verde petróleo

Pantone 3265 C – Verde água claro

Pantone 327 C – Verde teal

Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro

Pantone 354 C – Verde grama

Pantone 356 C – Verde floresta

Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream
Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
Pantone 19-2047 TCX – Cerise
Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
Pantone 15-0343 TCX – Greenery
Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze

Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
Pantone 18-0937 TCX – Cumin
Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
Pantone 18-1033 TCX – Curry
Pantone 18-1027 TCX – Carafe
Pantone 18-0937 TCX – Cumin
Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

Tecido:

- Composição: algodão 100% em fio 30:1 - Penteado
- Peso entre 160 e 165 g/m²
- Encolhimento máximo 5%

Aviamentos:

- De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 80 nas operações de fechamento e pespontos
- De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 120 no overlock e demais operações de costura
- As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Decote:

- Canelado e gola careca, na mesma cor do tecido
- 2,5 cm revel

Costuras:

- Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas
- Costura ponto fixo de 1 agulha para fixação da bainha e pespontar
- Travetes para reforçar as extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas
- Corpo da peça fechado com máquina overlock
- Ombro fechado com costura reforçada

Bainha:

- 2,5 cm medidas com margem de costura

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Modelo Masculino / Unisex

Tamanho	Comprimento	Abdômen	Ombro	Largura da Manga
PP	66 cm	50 cm	47 cm	18 cm
P	69 cm	52 cm	48 cm	19 cm
M	72 cm	54 cm	49 cm	20 cm
G	74 cm	56 cm	50 cm	21 cm
GG	75 cm	59 cm	51,5 cm	22,5 cm
2G	77 cm	61,5 cm	53,5cm	23 cm
3G	79 cm	64 cm	55,5 cm	23,5 cm
4G	86 cm	72 cm	61 cm	25,5 cm

*Margem de tolerância: +/- 2 cm



Tabela de Medidas – Modelo Feminino

Tamanho	Comprimento	Busto	Cintura	Ombro	Largura da Manga
PP	65 cm	41 cm	40 cm	36 cm	14 cm
P	66 cm	43 cm	42 cm	37 cm	15 cm
M	67 cm	45 cm	44 cm	38 cm	16 cm

G	68 cm	47 cm	46 cm	39 cm	17 cm
GG	69 cm	49 cm	48 cm	40 cm	18 cm
2G	74,5 cm	52 cm	51 cm	42 cm	19 cm
3G	76,5 cm	55 cm	54 cm	44 cm	20 cm
4G	78,5 cm	58 cm	57 cm	45 cm	22 cm

*Margem de tolerância: +/- 2 cm



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados, também poderá ser solicitado em bordado;
- A resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a

contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.

- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelos das camisetas em algodão manga curta – uso geral



Modelo da camiseta algodão, manga curta – Fiscalização



Modelo da camiseta algodão, manga curta – São Paulo Sem Fogo



Modelo da camiseta para eventos e projetos



ITEM 02 – CAMISETA UV, MANGA LONGA

TECIDO

Cores:

- Verde institucional, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 19-5511 TCX – Dark Green

Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest

Pantone 19-0309 TCX – Forest Night

Pantone 19-6311 TCX – Thyme

Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab

Pantone 19-0414 TCX – Capers

Tecido:

- Tecido 100% poliamida
- Toque: macio, sedoso e frio (geladinho)
- Fibras: macias e confortáveis
- Elasticidade: muito elástica
- Absorção: absorve o suor
- Secagem: seca rapidamente
- Resistência: resistente à tração
- Deverá possuir proteção UV (Fator de Proteção Solar mínimo FPS 50), comprovado por laudo técnico emitido por laboratório

Aviamentos:

- De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 80 nas operações de fechamento e pespontos
- De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 120 no overlock e demais operações de costura
- As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Decote:

- Gola Careca, com ribana na mesma cor do tecido
- 2,5 cm revel

Costuras:

- Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas
- Costura ponto fixo de 1 agulha para fixação da bainha e pespontar
- Travetes para reforçar as extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas
- Corpo da peça fechado com máquina overlock
- Ombro fechado com costura reforçada

Bainha:

- 2,5 cm medidas com margem de costura

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Manga Comprida (Modelo Masculino / Unisex)

Tamanho	Comprimento	Abdômen	Ombro	Largura da Manga	Comprimento da manga
PP	66 cm	50 cm	47 cm	18 cm	63 cm
P	69 cm	52 cm	48 cm	19	64 cm
M	72 cm	54 cm	49 cm	20	65 cm
G	74 cm	56 cm	50 cm	21	66 cm
XG	75 cm	59 cm	51,5 cm	22,5	67 cm
2G	77 cm	61,5cm	53,5 cm	23	69 cm
3G	79 cm	64 cm	55,5 cm	23,5	70 cm
4G	86 cm	72 cm	61 cm	25,5	73 cm

*Margem de tolerância: +/- 2 cm

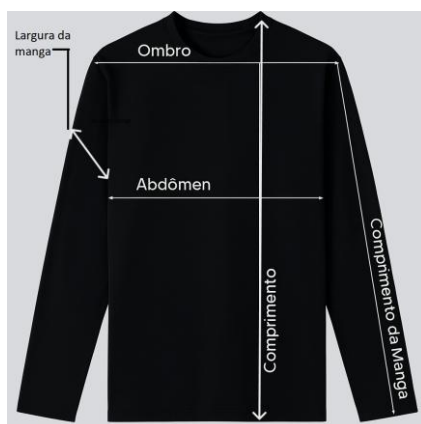
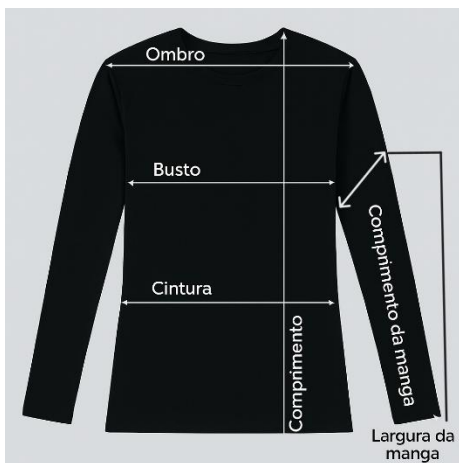


Tabela de Medidas – Modelo Feminino

Tamanho	Comprimento	Busto	Cintura	Ombro	Largura da Manga	Comprimento da manga
PP	65 cm	41 cm	40 cm	36 cm	14 cm	61,5 cm
P	66 cm	43 cm	42 cm	37 cm	15 cm	63 cm
M	67 cm	45 cm	44 cm	38 cm	16 cm	63,5 cm
G	68 cm	47 cm	46 cm	39 cm	17 cm	64,5 cm
XG	69 cm	49 cm	48 cm	40 cm	18 cm	65,5 cm
2G	74,5 cm	52 cm	51 cm	42 cm	19 cm	67 cm
3G	76,5 cm	55 cm	54 cm	44 cm	20 cm	69 cm

4G	78,5 cm	58 cm	57 cm	45 cm	22 cm	71 cm
----	---------	-------	-------	-------	-------	-------

*Margem de tolerância: +/- 2 cm



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados, também poderá ser solicitado em bordado;
- A resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo da camiseta UV manga longa



ITENS 03 – CAMISA POLO EM PV (malha fria)

TECIDO

Cores:

- Verde institucional, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 19-5511 TCX – Dark Green

Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest

Pantone 19-0309 TCX – Forest Night

Pantone 19-6311 TCX – Thyme

Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab

Pantone 19-0414 TCX – Capers

Tecido:

- Tecido em PV (malha fria), macio
- Composição: 50% poliéster e 50 % viscose
- Solidez a luz: 4/5
- Gramatura: 167g/m²
- Fios: 30/1 Penteado
- Encolhimento máximo de 5%
- A malha deve ser lisa, homogênea, sem bolotas e de 1ª (primeira) qualidade

Aviamentos:

- De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 80 nas operações de fechamento e pespontos
- De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 120 no overlock e demais operações de costura
- As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Gola:

- Retilínea, patô com dois botões e com 8,5 cm de largura, acabada
- Abertura frontal da gola com aproximadamente 7,5 cm de altura por 3 cm de largura

Manga:

- Manga curta com punho em malha na mesma especificação do tecido, medindo 3 cm de largura
- Confeccionadas em dois panos sobrepostos
- A bainha (barra) será virada e costurada, pesponto duplo, devendo também ser overlocada
- Traseiro liso e sem palas

Costuras:

- Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas
- Costura ponto fixo de 1 agulha para fixação da bainha e pespontar

- Travetes para reforçar as extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas
- Corpo da peça fechado com máquina overlock
- Ombro fechado com costura reforçada

Bainha:

- 2,5 cm medidas com margem de costura

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Polo Modelo Masculino/Unisex

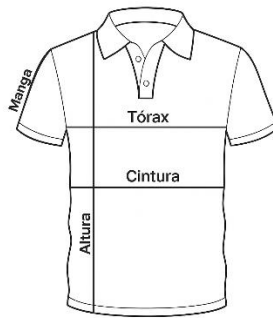
Tamanho	Tórax (cm)	Cintura (cm)	Altura (cm)	Ombro (cm)	Comprimento da Manga (cm)
PP	90	90	62	12	18
P	96	98	63	14	20
M	106	106	69	16	21
G	112	112	74	18	23
XG	122	122	76	19	25
2G	130	130	78	20	26
3G	136	136	80	21	27
4G	142	142	82	22	28

*Margem de tolerância: +/- 2 cm

Tabela de Medidas – Polo Modelo Feminino

Tamanho	Tórax (cm)	Cintura (cm)	Altura (cm)	Ombro (cm)	Comprimento da Manga (cm)
PP	92	88	56	13,5	13,5
P	96	92	62	14,5	14,5
M	102	98	64	15	15
G	110	106	66	16	16
XG	116	112	70	16,5	16,5
2G	124	120	74	18	18
3G	130	126	76	19	19
4G	136	132	78	20	20

*Margem de tolerância: +/- 2 cm



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados, também poderá ser solicitado bordado, quando necessário;
- A resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo da camiseta polo em PV



ITENS 04 – CAMISA POLO EM PIQUET – UNISSEX

TECIDO

Cores:

- Branca, referência aproximada Pantone White ou Pantone 11-0601 TCX, ou outra equivalente)
- Verde Institucional, como referência:
Pantone Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo

Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantone Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
Pantone 19-6311 TCX – Thyme
Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
Pantone 19-0414 TCX – Capers

- Amarelo canário, como referência:
Pantone Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 123 C – Amarelo vibrante
Pantone 124 C – Amarelo dourado
Pantone 130 C – Amarelo intenso
Pantone 7406 C – Amarelo canário
Pantone 7408 C – Amarelo limão

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 13-0858 TCX – Vibrant Yellow
Pantone 13-0758 TCX – Lemon Chrome
Pantone 14-0760 TCX – Spectra Yellow
Pantone 14-0852 TCX – Empire Yellow
Pantone 14-0848 TCX – Mimosa
Pantone 14-0756 TCX – Freesia

- Outra a definir, como referência:
Pantone Gráficos (Coated – sufixo C):
Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave
Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege
Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado
Pantone 7404 C – Amarelo limão suave
Pantone 7405 C – Amarelo vibrante
Pantone 7649 C – Magenta profundo
Pantone 7650 C – Magenta médio
Pantone 7651 C – Magenta claro
Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso

Pantone 7421 C – Vinho escuro
Pantone 368 C – Verde limão médio
Pantone 370 C – Verde oliva claro
Pantone 376 C – Verde maçã
Pantone 377 C – Verde musgo médio
Pantone 3685 C – Verde primavera
Pantone 313 C – Azul turquesa claro
Pantone 315 C – Azul petróleo escuro
Pantone 632 C – Azul céu médio
Pantone 7710 C – Azul esverdeado
Pantone 7465 C – Azul piscina
Pantone 326 C – Verde esmeralda
Pantone 328 C – Verde petróleo
Pantone 3265 C – Verde água claro
Pantone 327 C – Verde teal
Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro
Pantone 354 C – Verde grama
Pantone 356 C – Verde floresta
Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream
Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red

Pantone 19-2047 TCX – Cerise
 Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
 Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
 Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
 Pantone 15-0343 TCX – Greenery
 Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
 Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
 Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
 Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
 Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
 Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
 Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
 Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
 Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
 Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
 Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
 Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
 Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
 Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
 Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
 Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
 Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
 Pantone 18-1033 TCX – Curry
 Pantone 18-1027 TCX – Carafe
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
 Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
 Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

Tecido:

- Composição: piquet misto 50% poliéster e 50 % algodão
- Solidez a luz: 4/5
- Gramatura: 200g/m2

- Fios: 30/1 Penteado
- Encolhimento máximo de 5%
- A malha deve ser lisa, homogênea, sem bolotas e de 1ª (primeira) qualidade, macia, resistente e durável

Costura:

- Costura ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas
- Costura ponto fixo 1 agulha para fixação da bainha e pespontar
- Todas as costuras deverão ter as extremidades overlocadas, sendo a costura do ombro rebatida
- Travetes para reforçar os cantos e extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas
- Aviamentos: Linha poliéster e algodão ou 100% poliéster n°80 nas operações de fechamento e pespontos
- Aviamentos: Linha poliéster e algodão ou 100% poliéster n°120 no overlock e demais operações de costura
- As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Gola:

- Retilínea, patô com dois botões e com 8,5 cm de largura, acabada
- Abertura frontal da gola com aproximadamente 7,5 cm de altura por 3 cm de largura

Mangas:

- Manga curta com punho em malha na mesma especificação do tecido, medindo 3 cm de largura
- Confeccionadas em dois panos sobrepostos

Bainha:

- A bainha (barra) será virada e costurada, pesponto duplo, devendo também ser overlocada
- Traseiro: Traseiro liso e sem palas
- Bainha: 2,5 cm medidas com margem de costura
- Decote: 2,5 cm revel

Obs.: Todas as medidas devem ser tomadas com a CAMISA sobre base fixa. A confecção obedecerá ao modelo, conforme abaixo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças,

nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Polo Modelo Masculino/Unisex

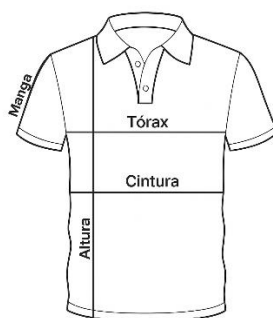
Tamanho	Tórax (cm)	Cintura (cm)	Altura (cm)	Ombro (cm)	Comprimento da Manga (cm)
PP	90	90	62	12	18
P	96	98	63	14	20
M	106	106	69	16	21
G	112	112	74	18	23
XG	122	122	76	19	25
2G	130	130	78	20	26
3G	136	136	80	21	27
4G	142	142	82	22	28

*Margem de tolerância: +/- 2 cm

Tabela de Medidas – Polo Modelo Feminino

Tamanho	Tórax (cm)	Cintura (cm)	Altura (cm)	Ombro (cm)	Comprimento da Manga (cm)
PP	92	88	56	13,5	13,5
P	96	92	62	14,5	14,5
M	102	98	64	15	15
G	110	106	66	16	16
XG	116	112	70	16,5	16,5
2G	124	120	74	18	18
3G	130	126	76	19	19
4G	136	132	78	20	20

*Margem de tolerância: +/- 2 cm



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha, também poderá ser solicitado silk, quando necessário;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.

- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo da camiseta polo em piquet



ITEM 05 – COLETE VERDE

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Cor Verde institucional, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
Pantone 19-6311 TCX – Thyme
Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
Pantone 19-0414 TCX – Capers

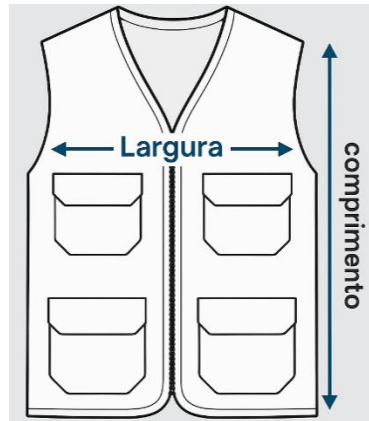
- Modelo unissex, com gola tipo "V" tecido em 67% Poliéster e 33% Algodão (Terbrim ou similar)
- Alta durabilidade
- Alta resistência ao desgaste
- Facilidade de secar e passar
- Gramatura: 230g/m2
- Fechamento por Zíper frontal sem Cós, na cor do tecido
- Com 04 (quatro) Bolsos dianteiros com aba/portinholas, sendo 02 (dois) Bolsos menores na altura do peito e 02 (dois) Bolsos maiores na altura das mãos. O fechamento dos bolsos será por botões do tipo pressão na mesma cor do zíper
- Sistema de ajuste de tamanho lateral, com travamento através de velcro ou fivelas, Costas em tecido único
- Etiquetas de identificação do tecido, confecção e tamanho do manequim, deverão ser resistentes à lavagem
- fechamento das ilhargas e ombros (bitola mínima 7mm).
- Travetes nos cantos do bolso.
- Overloque nas partes desfiantes do tecido.
- Pontos por cm. 3,5 a 4,0 em todas as costuras.
- Aviamentos: Linha fortes e duráveis, como linhas de poliéster ou algodão
- As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizado nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Colete

Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	Bolso Superior (cm)	Bolso Inferior (cm)
PP	68	56	12 × 11	14 × 13
P	69	57	13 × 11,5	15 × 13,5
M	70	60	14 × 12	16 × 14
G	71	61	14,5 × 12,5	16,5 × 14,5
XG	72	62	15 × 13	17 × 15
2G	73	64	15,5 × 13,5	17,5 × 15,5
3G	75	66	16 × 14	18 × 16
4G	79	69	17 × 14,5	19 × 16,5
5G	81	71	18 × 15	20 × 17



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Escrita vazada na frente;
- Bordados com linha, poderá ser solicitado silk, caso necessário;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.

- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo do colete verde



ITEM 06 – COLETE AMARELO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Cor: Amarelo Canário, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 123 C – Amarelo vibrante
Pantone 124 C – Amarelo dourado
Pantone 130 C – Amarelo intenso
Pantone 7406 C – Amarelo canário
Pantone 7408 C – Amarelo limão

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 13-0858 TCX – Vibrant Yellow

Pantone 13-0758 TCX – Lemon Chrome
Pantone 14-0760 TCX – Spectra Yellow
Pantone 14-0852 TCX – Empire Yellow
Pantone 14-0848 TCX – Mimosa
Pantone 14-0756 TCX – Freesia

- Composição: 100% Algodão
- Artigo: Brim
- Cor: Amarelo Canário (Ref. Pantone –130858)

Detalhes frente:

- Acabamento em viés na cor amarelo canário, com abertura em zíper reforçado (na cor amarelo canário)
- Gola com 75,00 cm de largura
- Faixa refletiva fixada acima do bolso superior direito e esquerdo com 130,00 mm de comprimento e 25,00 mm de largura
- Bolso frontal retangular lado direito e esquerdo, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas
- A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos, embutidos, com fechamento em zíper resistente (na cor amarelo canário), na posição horizontal, ocupando toda a extensão da parte inferior
- 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos
- Logo do SP Sem Fogo, em silkscreen colorido, com 100,00 mm de largura, localizado no bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com altura proporcional na largura

Detalhes no bolso esquerdo:

- Acima do bolso esquerdo deverá conter o nome do funcionário bordado com um tecido sobreposto com velcro. Os nomes serão disponibilizados pela Fundação ao vencedor do certame.

Detalhes costas:

- Nas costas do colete deverá ser aplicado o Logo do SP Sem Fogo em silkscreen colorido, com 250,00 mm de comprimento, com altura proporcional na largura
- Faixa refletiva na parte inferior, a 400,00 mm abaixo da costura da gola, com 25,00 mm de largura e 370,00 mm de comprimento (o comprimento da faixa deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado no tamanho GG)

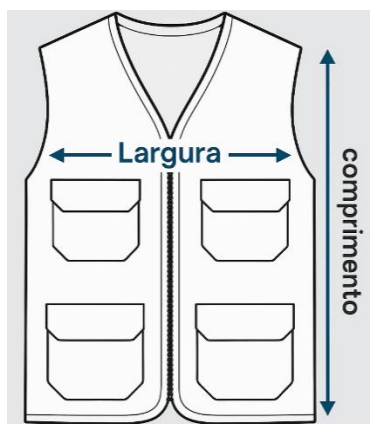
- Bolso embutido com fechamento em zíper com 330,00 mm de comprimento (o comprimento do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes)
- Logo da Fundação Florestal e outros, podendo variar entre 2 e 6 logotipos diferentes, aplicado em silkscreen colorido, com 50,00 mm de altura, localizado abaixo do bolso embutido traseiro, com altura proporcional na largura
- Logo do Governo, brasão, na parte inferior, a 400,00 mm abaixo da costura da gola, com 370,00 mm de comprimento

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizado nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Colete Brim

Tam.	Altura (cm)	Largura (cm)	Bolsos Superiores (peito, com aba e portacanetas)	Bolsos Embutidos Horizontais (com zíper amarelo)	Bolsos Geminados Inferiores (com aba única)	Logo SP Sem Fogo (larg. x alt.)	Faixa com nome (velcro, acima do bolso esquerdo)
PP	68	56	12 x 13 cm (com portacanetas)	26 x 7 cm (cada lado)	12 x 11 cm (2 por lado)	10 x 2,5 cm	10 x 2 cm (velcro bordado)
P	69	57	13 x 13,5 cm	27 x 7 cm	13 x 11,5 cm	10 x 2,7 cm	10 x 2 cm
M	70	60	14 x 14 cm	28 x 7,5 cm	14 x 12 cm	10 x 3 cm	10 x 2 cm
G	71	61	14,5 x 14,5 cm	29 x 7,5 cm	14,5 x 12,5 cm	10 x 3,1 cm	10 x 2 cm
XG	72	62	15 x 15 cm	30 x 8 cm	15 x 13 cm	10 x 3,2 cm	10 x 2 cm
2G	73	64	15,5 x 15,5 cm	31 x 8 cm	15,5 x 13,5 cm	10 x 3,3 cm	10 x 2 cm
3G	75	66	16 x 16 cm	32 x 8,5 cm	16 x 14 cm	10 x 3,5 cm	10 x 2 cm
4G	79	69	17 x 17 cm	33 x 9 cm	17 x 14,5 cm	10 x 3,8 cm	10 x 2 cm
5G	81	71	18 x 18 cm	34 x 9 cm	18 x 15 cm	10 x 4 cm	10 x 2 cm



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;
- A resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.



ITEM 07 – COLETE VOLUNTARIADO

CARACTERÍSTICA GERAIS

Cores:

- Branca, referência aproximada Pantone White ou Pantone 11-0601 TCX, ou outra equivalente)

- Verde Institucional, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

- Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
- Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
- Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
- Pantone 19-6311 TCX – Thyme
- Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
- Pantone 19-0414 TCX – Capers

- Amarelo canário, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 123 C – Amarelo vibrante
Pantone 124 C – Amarelo dourado
Pantone 130 C – Amarelo intenso
Pantone 7406 C – Amarelo canário
Pantone 7408 C – Amarelo limão

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 13-0858 TCX – Vibrant Yellow
Pantone 13-0758 TCX – Lemon Chrome
Pantone 14-0760 TCX – Spectra Yellow
Pantone 14-0852 TCX – Empire Yellow
Pantone 14-0848 TCX – Mimosa
Pantone 14-0756 TCX – Freesia
- Outra cor a definir, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – sufixo C):
Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave
Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege
Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado
Pantone 7404 C – Amarelo limão suave
Pantone 7405 C – Amarelo vibrante
Pantone 7649 C – Magenta profundo
Pantone 7650 C – Magenta médio
Pantone 7651 C – Magenta claro
Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso
Pantone 7421 C – Vinho escuro
Pantone 368 C – Verde limão médio
Pantone 370 C – Verde oliva claro
Pantone 376 C – Verde maçã
Pantone 377 C – Verde musgo médio
Pantone 3685 C – Verde primavera
Pantone 313 C – Azul turquesa claro
Pantone 315 C – Azul petróleo escuro
Pantone 632 C – Azul céu médio
Pantone 7710 C – Azul esverdeado
Pantone 7465 C – Azul piscina
Pantone 326 C – Verde esmeralda

Pantone 328 C – Verde petróleo
Pantone 3265 C – Verde água claro
Pantone 327 C – Verde teal
Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro
Pantone 354 C – Verde grama
Pantone 356 C – Verde floresta
Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream
Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
Pantone 19-2047 TCX – Cerise
Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
Pantone 15-0343 TCX – Greenery
Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue

Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
 Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
 Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
 Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
 Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
 Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
 Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
 Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
 Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
 Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
 Pantone 18-1033 TCX – Curry
 Pantone 18-1027 TCX – Carafe
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
 Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
 Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

- Modelo Unissex, 100% poliamida
- Decote careca com acabamento em viés, podendo ser da cor do tecido ou em outra cor
- Com acabamento nas laterais e sistema de ajuste de tamanho nas laterais

Medidas e Tamanhos:

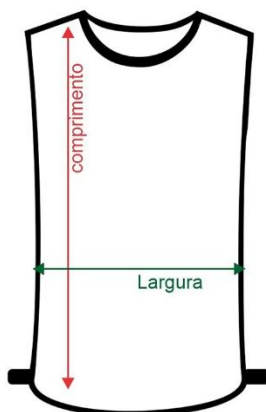
- Deverá ser disponibilizado nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Colete Voluntariado

Tamanho	Largura	Comprimento	Comprimento do Elástico (de cada lado)
PP	42 cm	70 cm	18 cm
P	45 cm	72 cm	19 cm
M	48 cm	74 cm	20 cm
G	51 cm	77 cm	21 cm
GG	55 cm	80 cm	22 cm

XG	59 cm	83 cm	23 cm
2G	61 cm	85 cm	24 cm
3G	64 cm	87 cm	25 cm
4G	66 cm	89 cm	26 cm
5G	69 cm	91 cm	27 cm

*O elástico deverá ter de 2-3cm de largura



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;
- A resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a

contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.

- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo do colete voluntariado



ITEM 08 – MAIÔ MAGA LONGA

CARACTERÍSTICA GERAIS

Cores:

- Branca, referência aproximada Pantone White ou Pantone 11-0601 TCX, ou outra equivalente)

- Verde Institucional, como referência:
 - Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
 - Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
 - Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
 - Pantone 357 C – Verde musgo fechado
 - Pantone 626 C – Verde pinho
 - Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

 - Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
 - Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
 - Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
 - Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
 - Pantone 19-6311 TCX – Thyme
 - Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
 - Pantone 19-0414 TCX – Capers

- Outra cor a definir, como referência:
 - Pantones Gráficos (Coated – sufixo C):
 - Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave
 - Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege
 - Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado
 - Pantone 7404 C – Amarelo limão suave
 - Pantone 7405 C – Amarelo vibrante
 - Pantone 7649 C – Magenta profundo
 - Pantone 7650 C – Magenta médio
 - Pantone 7651 C – Magenta claro
 - Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso
 - Pantone 7421 C – Vinho escuro
 - Pantone 368 C – Verde limão médio
 - Pantone 370 C – Verde oliva claro
 - Pantone 376 C – Verde maçã
 - Pantone 377 C – Verde musgo médio

Pantone 3685 C – Verde primavera
Pantone 313 C – Azul turquesa claro
Pantone 315 C – Azul petróleo escuro
Pantone 632 C – Azul céu médio
Pantone 7710 C – Azul esverdeado
Pantone 7465 C – Azul piscina
Pantone 326 C – Verde esmeralda
Pantone 328 C – Verde petróleo
Pantone 3265 C – Verde água claro
Pantone 327 C – Verde teal
Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro
Pantone 354 C – Verde grama
Pantone 356 C – Verde floresta
Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream
Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
Pantone 19-2047 TCX – Cerise
Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
Pantone 15-0343 TCX – Greenery

Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
 Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
 Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
 Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
 Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
 Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
 Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
 Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
 Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
 Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
 Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
 Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
 Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
 Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
 Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
 Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
 Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
 Pantone 18-1033 TCX – Curry
 Pantone 18-1027 TCX – Carafe
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
 Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
 Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

- Tecido composto em 85% poliamida e 15% elastano, com forro interno, máxima proteção UV 50+ (comprovado com laudo de laboratório), que bloqueia até 98% dos raios UVA e UVB, mesmo quando molhado
- Manga longa para total proteção com punho alongado para proteger as mãos
- Com zíper frontal plástico reforçado, com puxador embutido para facilitar o uso
- Estrutura anatômica com recortes ajustados ao corpo;
- Forro fixado com costura interna
- O modelo deverá incluir short integrado, com:

Comprimento lateral (cós até a barra) mínimos:

PP: 30 cm

P: 32 cm

M: 34 cm

G: 36 cm

GG: 38 cm

EG: 40 cm

XG: 42 cm

EXG: 44 cm

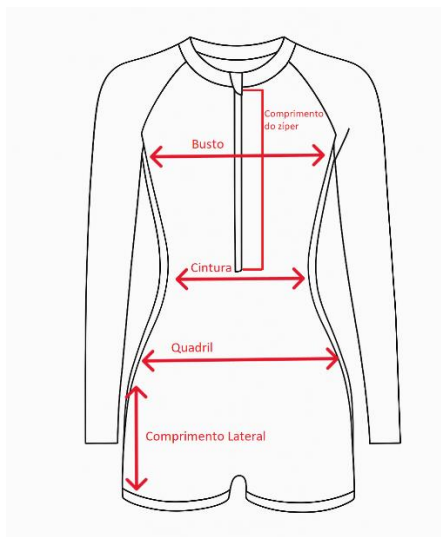
- Altura do entreperna mínima de 8 cm, para garantir cobertura e mobilidade;
- Cós anatômico duplo, com aproximadamente 5 cm de altura.
- Linhas de poliéster ou poléster e algodão nº 120 na mesma cor do tecido
- Etiquetas internas resistentes à lavagem

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizado nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Maiô Macaquinho Manga Longa com Short Integrado

Tamanho	Veste (nº)	Busto (cm)	Cintura (cm)	Quadril (cm)	Comprimento Lateral do Short (cm)	Comprimento do zíper frontal (cm)
PP	32-34	75-80	58-63	84-89	30 cm	20 - 22 cm
P	34-36	80-89	63-69	89-94	32 cm	22 - 24 cm
M	36-38	89-94	69-75	94-99	34 cm	24 - 26 cm
G	40-42	94-99	75-80	99-104	36 cm	26 - 28 cm
GG	44-46	99-104	80-86	104-109	38 cm	28 - 30 cm
EG	46-48	104-109	86-95	109-114	40 cm	30 - 32 cm
XG	48-50	109-114	95-102	114-119	42 cm	32 - 34 cm
EXG	50-52	114-120	102-110	119-125	44 cm	34 - 36 cm



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;
- A resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

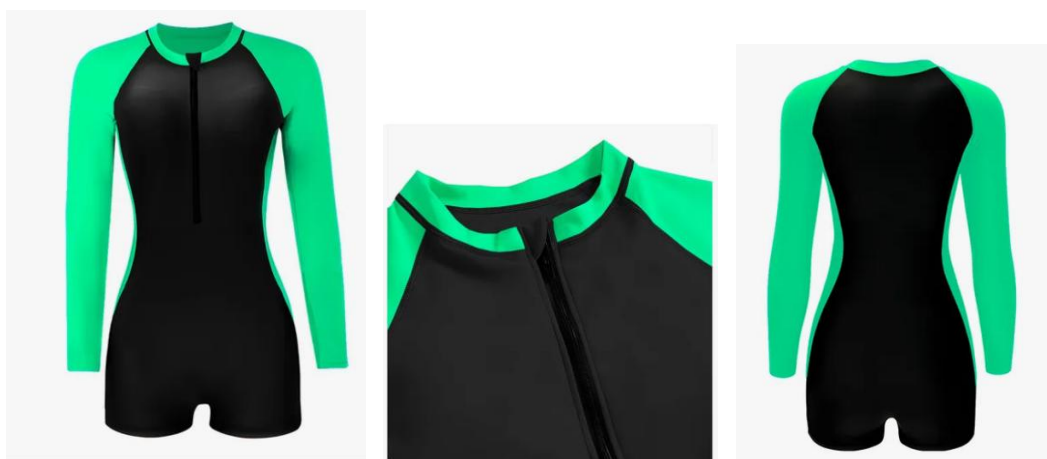
Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo do maiô



ITEM 09 – SHORT EM LYCRA COM BOLSO LATERAL

CARACTERÍSTICA GERAIS

Cores:

- Branca, referência aproximada Pantone White ou Pantone 11-0601 TCX, ou outra equivalente)
- Verde Institucional, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho

Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 19-5511 TCX – Dark Green

Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest

Pantone 19-0309 TCX – Forest Night

Pantone 19-6311 TCX – Thyme

Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab

Pantone 19-0414 TCX – Capers

- Outra cor a definir, como referência:

Pantones Gráficos (Coated – sufixo C):

Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave

Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege

Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado

Pantone 7404 C – Amarelo limão suave

Pantone 7405 C – Amarelo vibrante

Pantone 7649 C – Magenta profundo

Pantone 7650 C – Magenta médio

Pantone 7651 C – Magenta claro

Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso

Pantone 7421 C – Vinho escuro

Pantone 368 C – Verde limão médio

Pantone 370 C – Verde oliva claro

Pantone 376 C – Verde maçã

Pantone 377 C – Verde musgo médio

Pantone 3685 C – Verde primavera

Pantone 313 C – Azul turquesa claro

Pantone 315 C – Azul petróleo escuro

Pantone 632 C – Azul céu médio

Pantone 7710 C – Azul esverdeado

Pantone 7465 C – Azul piscina

Pantone 326 C – Verde esmeralda

Pantone 328 C – Verde petróleo

Pantone 3265 C – Verde água claro

Pantone 327 C – Verde teal

Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro

Pantone 354 C – Verde grama

Pantone 356 C – Verde floresta

Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream
Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
Pantone 19-2047 TCX – Cerise
Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
Pantone 15-0343 TCX – Greenery
Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze

Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
 Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
 Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
 Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
 Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
 Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
 Pantone 18-1033 TCX – Curry
 Pantone 18-1027 TCX – Carafe
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
 Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
 Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

- Tecido composto em 90% poliamida e 10% elastano, com máxima proteção UV 50+, com toque macio e gelado
- Com 2 bolsos laterais
- Zero transparência
- Compressão anatômica nas coxas que impedem que o short enrole durante o uso

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizado nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Short em Lycra

Tamanho	Veste (nº)	Busto (cm)	Cintura (cm)	Quadril (cm)	Comprimento Lateral do Short (cm)
PP	32-34	75-80	58-63	84-89	30 cm
P	34-36	80-89	63-69	89-94	32 cm
M	36-38	89-94	69-75	94-99	34 cm
G	40-42	94-99	75-80	99-104	36 cm
GG	44-46	99-104	80-86	104-109	38 cm
EG	46-48	104-109	86-95	109-114	40 cm
XG	48-50	109-114	95-102	114-119	42 cm
EXG	50-52	114-120	102-110	119-125	44 cm



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados, também poderá ser solicitado em bordado;
- A resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.

- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo do short em lycra com bolso lateral



ITEM 10 – CALÇA 2 EM 1 – CALÇA VIRA BERMUDA

CARACTERÍSTICA GERAIS

Cores:

- Verde Institucional, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
Pantone 19-6311 TCX – Thyme
Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
Pantone 19-0414 TCX – Capers

- Outra cor a definir, como referência:
 Pantones Gráficos (Coated – sufixo C):
 Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave
 Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege
 Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado
 Pantone 7404 C – Amarelo limão suave
 Pantone 7405 C – Amarelo vibrante
 Pantone 7649 C – Magenta profundo
 Pantone 7650 C – Magenta médio
 Pantone 7651 C – Magenta claro
 Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso
 Pantone 7421 C – Vinho escuro
 Pantone 368 C – Verde limão médio
 Pantone 370 C – Verde oliva claro
 Pantone 376 C – Verde maçã
 Pantone 377 C – Verde musgo médio
 Pantone 3685 C – Verde primavera
 Pantone 313 C – Azul turquesa claro
 Pantone 315 C – Azul petróleo escuro
 Pantone 632 C – Azul céu médio
 Pantone 7710 C – Azul esverdeado
 Pantone 7465 C – Azul piscina
 Pantone 326 C – Verde esmeralda
 Pantone 328 C – Verde petróleo
 Pantone 3265 C – Verde água claro
 Pantone 327 C – Verde teal
 Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro
 Pantone 354 C – Verde grama
 Pantone 356 C – Verde floresta
 Pantone 347 C – Verde folha
 Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
 Pantone 349 C – Verde institucional
 Pantone 145 C – Marrom dourado
 Pantone 147 C – Marrom oliva
 Pantone 1245 C – Amarelo queimado
 Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
 Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
 Pantone 462 C – Marrom escuro

Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream
Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
Pantone 19-2047 TCX – Cerise
Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
Pantone 15-0343 TCX – Greenery
Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
Pantone 18-0937 TCX – Cumin

Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
 Pantone 18-1033 TCX – Curry
 Pantone 18-1027 TCX – Carafe
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
 Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
 Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

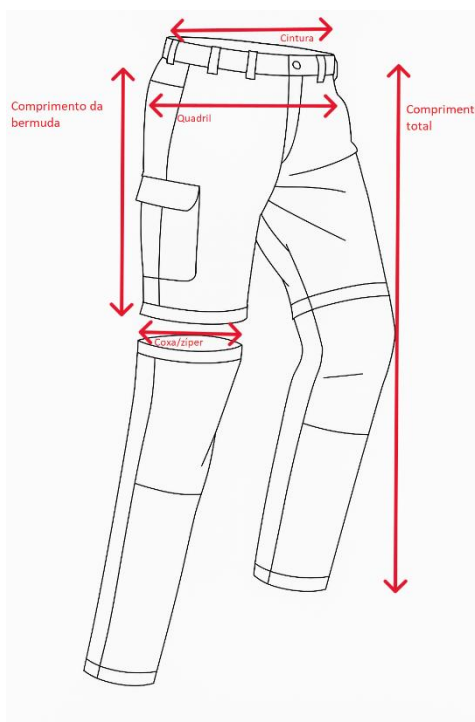
- Tecido poliamida, com máxima proteção UV 50+ e secagem rápida, dispensa ser passado, resistente e durável que limita o desgaste e os rasgos
- Zíper para transformar a calça em bermuda com praticidade
- Com 2 bolsos boca na frente e 2 bolsos nas laterais com zíper
- Com 2 bolsos traseiros fechados com velcro
- Os bolsos laterais deverão ficar acima do zíper, quando a calça virar bermuda
- Cintura semi elástica, com interior da cintura em tecido suave, com passador e botão e zíper
- Os tamanhos deverão apresentar corte regular que proporciona uma boa liberdade de movimentos

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizado nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Calça 2 em 1

Numeração	Classificação	Cintura (cm)	Quadril (cm)	Coxa e zíper (cm)	Barra (cm)	Comprimento Total (cm)	Comprimento Bermuda (cm)	Gancho (cm)	Altura (cm)
38	P	80 cm	100 cm	56 cm	39 cm	105 cm	49 cm	28 cm	177 – 250 cm
40	M	84 cm	104 cm	58 cm	40 cm	106 cm	49 cm	28 cm	177 – 250 cm
42	G	88 cm	108 cm	60 cm	41 cm	107 cm	51 cm	29 cm	177 – 250 cm
44	GG	92 cm	112 cm	62 cm	42 cm	108 cm	51 cm	29 cm	177 – 250 cm
46	EG	96 cm	116 cm	64 cm	43 cm	109 cm	52 cm	30 cm	177 – 250 cm
48	XG	100 cm	120 cm	66 cm	44 cm	110 cm	52 cm	30 cm	177 – 250 cm
50	2G	104 cm	124 cm	68 cm	45 cm	111 cm	53 cm	31 cm	177 – 250 cm
52	3G	108 cm	128 cm	70 cm	46 cm	112 cm	53 cm	31 cm	177 – 250 cm
54	4G	112 cm	132 cm	72 cm	47 cm	113 cm	54 cm	32 cm	177 – 250 cm



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados, também poderá ser solicitado a aplicação do logotipo em bordado;
- A resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a

contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.

- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo da calça 2 e 1 – Calça vira short



ITEM 11 – JAQUETA IMPERMEÁVEL – COM FORRO

CARACTERÍSTICA GERAIS

Cores:

- Verde Institucional, como referência:

Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):

Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
Pantone 19-6311 TCX – Thyme
Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
Pantone 19-0414 TCX – Capers

- Outra cor a definir, como referência:

Pantones Gráficos (Coated – sufixo C):

Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave
Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege
Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado
Pantone 7404 C – Amarelo limão suave
Pantone 7405 C – Amarelo vibrante
Pantone 7649 C – Magenta profundo
Pantone 7650 C – Magenta médio
Pantone 7651 C – Magenta claro
Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso
Pantone 7421 C – Vinho escuro
Pantone 368 C – Verde limão médio
Pantone 370 C – Verde oliva claro
Pantone 376 C – Verde maçã
Pantone 377 C – Verde musgo médio
Pantone 3685 C – Verde primavera
Pantone 313 C – Azul turquesa claro
Pantone 315 C – Azul petróleo escuro
Pantone 632 C – Azul céu médio
Pantone 7710 C – Azul esverdeado
Pantone 7465 C – Azul piscina
Pantone 326 C – Verde esmeralda
Pantone 328 C – Verde petróleo

Pantone 3265 C – Verde água claro
Pantone 327 C – Verde teal
Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro
Pantone 354 C – Verde grama
Pantone 356 C – Verde floresta
Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream
Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
Pantone 19-2047 TCX – Cerise
Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
Pantone 15-0343 TCX – Greenery
Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance

Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
Pantone 18-0937 TCX – Cumin
Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
Pantone 18-1033 TCX – Curry
Pantone 18-1027 TCX – Carafe
Pantone 18-0937 TCX – Cumin
Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

- Externo: Poliamida 70 emborrachada com policloreto de vinila (PVC).300gr/m2, impermeável
- Forro: tafetá leve 100% poliéster matelado em manta 60 100% poliéster
- Com capuz removível forrado em tela e preso por 3 botões /80 em latão niquelado
- Fechamento com zíper e dois botões /80 em latão niquelado cobrindo o zíper, 2 bolsos, cordões na barra e no capuz
- Elástico nas mangas

Etiquetas:

- Modelo das Etiquetas: As etiquetas deverão seguir o padrão NBR ISO 3758
- Etiqueta de identificação e conservação: Cada peça deverá trazer etiqueta que contenha as informações: razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e instruções de lavagem

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizado nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

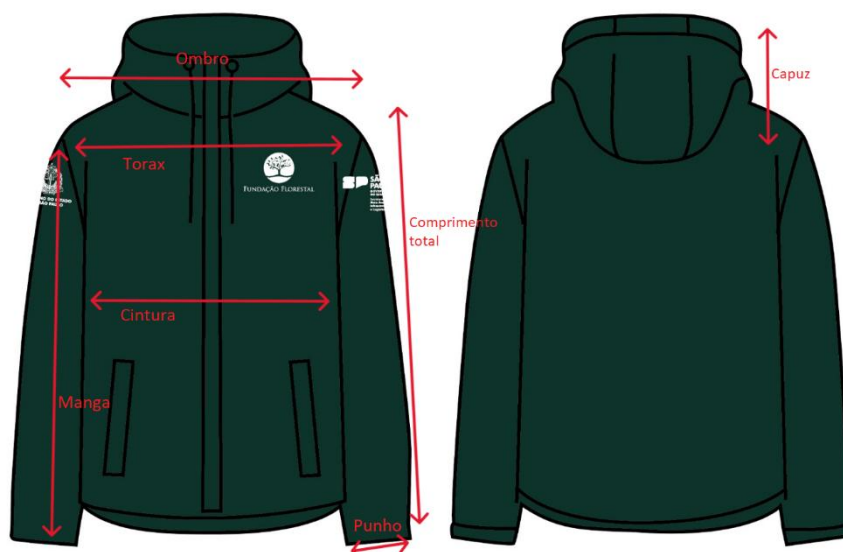
Tabela de Medidas – Jaqueta Impermeável (Modelo Masculino/Unisex)

Tamanho	Tórax (cm)	Cintura (cm)	Comprimento Total (cm)	Largura de Ombro (cm)	Manga (cm)	Circun. Punho (cm)	Barramento (cm)	Capuz (Largura x Profundidade) (cm)
PP	80-86	70-76	62-64	42-44	62-64	24-26	70-75	28-30 x 32-34
P	86-92	76-82	64-66	44-46	64-66	26-28	75-80	30-32 x 34-36
M	92-98	82-88	66-68	46-48	66-68	28-30	80-85	32-34 x 36-38
G	98-104	88-94	68-70	48-50	68-70	30-32	85-90	34-36 x 38-40
GG	104-114	94-105	70-72	50-52	70-72	32-34	90-100	36-38 x 40-42
3G	114-124	105-116	72-74	52-54	72-74	34-36	100-110	38-40 x 42-44
4G	124-136	116-133	74-76	54-56	74-76	36-38	110-120	40-42 x 44-46

Tabela de Medidas – Jaqueta Impermeável (Modelo Feminino)

Tamanho	Busto (cm)	Cintura (cm)	Quadril (cm)	Comprimento Total (cm)	Largura Ombro (cm)	Manga (cm)	Circun. Punho (cm)	Capuz (Largura x Profundidade) (cm)
PP	88-92	70-75	90-95	50-52	38-40	58-60	22-24	26-28 x 30-32
P	92-96	75-80	95-100	52-54	40-42	60-62	24-26	28-30 x 32-34
M	96-100	80-85	100-105	54-56	42-44	62-64	26-28	30-32 x 34-36
G	100-104	85-90	105-110	56-58	44-46	64-66	28-30	32-34 x 36-38
GG	104-108	90-95	110-115	58-60	46-48	66-68	30-32	34-36 x 38-40
EG	108-112	95-100	115-120	60-62	48-50	68-70	32-34	36-38 x 40-42
XG	112-116	100-105	120-125	62-64	50-52	70-72	34-36	38-40 x 42-44

Modelo da Jaqueta



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo da Jaqueta Impermeável com Forro



ITEM 12 – JAQUETA IMPERMEÁVEL À ÁGUA

CARACTERÍSTICA GERAIS

Cores:

- Verde Institucional, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
Pantone 19-6311 TCX – Thyme
Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
Pantone 19-0414 TCX – Capers
- Outra cor a definir, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – sufixo C):
Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave
Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege
Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado
Pantone 7404 C – Amarelo limão suave
Pantone 7405 C – Amarelo vibrante

Pantone 7649 C – Magenta profundo
Pantone 7650 C – Magenta médio
Pantone 7651 C – Magenta claro
Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso
Pantone 7421 C – Vinho escuro
Pantone 368 C – Verde limão médio
Pantone 370 C – Verde oliva claro
Pantone 376 C – Verde maçã
Pantone 377 C – Verde musgo médio
Pantone 3685 C – Verde primavera
Pantone 313 C – Azul turquesa claro
Pantone 315 C – Azul petróleo escuro
Pantone 632 C – Azul céu médio
Pantone 7710 C – Azul esverdeado
Pantone 7465 C – Azul piscina
Pantone 326 C – Verde esmeralda
Pantone 328 C – Verde petróleo
Pantone 3265 C – Verde água claro
Pantone 327 C – Verde teal
Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro
Pantone 354 C – Verde grama
Pantone 356 C – Verde floresta
Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream

Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
 Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
 Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
 Pantone 19-2047 TCX – Cerise
 Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
 Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
 Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
 Pantone 15-0343 TCX – Greenery
 Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
 Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
 Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
 Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
 Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
 Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
 Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
 Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
 Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
 Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
 Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
 Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
 Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
 Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
 Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
 Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
 Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
 Pantone 18-1033 TCX – Curry
 Pantone 18-1027 TCX – Carafe
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
 Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
 Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

- Material: 100% nylon 2L Full Dull plain wave
- Forro: em malha respirável

- Protetor de queixo resistente à abrasão evitando atrito
- Capuz ajustável e anexado
- Bainha com cordão para ajuste personalizado
- Fechamento com zíper embutido, na mesma cor do tecido
- Costuras reforçadas na mesma cor do tecido e totalmente selada evitando que a umidade penetre
- Coluna de água de 10.000 mm
- Com 2 bolsos de mão com zíper
- Ajuste interno na barra
- Elástico suave nos punhos

Etiquetas:

- Modelo das Etiquetas: As etiquetas deverão seguir o padrão NBR ISO 3758
- Etiqueta de identificação e conservação: Cada peça deverá trazer etiqueta que contenha as informações: razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e instruções de lavagem

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizado nos tamanhos a seguir descritos, desde que previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal:

Tabela de Medidas – Jaqueta Impermeável (Modelo Masculino/Unisex)

Tamanho	Tórax (cm)	Cintura (cm)	Comprimento Total (cm)	Largura de Ombro (cm)	Manga (cm)	Circun. Punho (cm)	Barramento (cm)	Capuz (Largura x Profundidade) (cm)
PP	80-86	70-76	62-64	42-44	62-64	24-26	70-75	28-30 x 32-34
P	86-92	76-82	64-66	44-46	64-66	26-28	75-80	30-32 x 34-36
M	92-98	82-88	66-68	46-48	66-68	28-30	80-85	32-34 x 36-38
G	98-104	88-94	68-70	48-50	68-70	30-32	85-90	34-36 x 38-40
GG	104-114	94-105	70-72	50-52	70-72	32-34	90-100	36-38 x 40-42
3G	114-124	105-116	72-74	52-54	72-74	34-36	100-110	38-40 x 42-44
4G	124-136	116-133	74-76	54-56	74-76	36-38	110-120	40-42 x 44-46

Tabela de Medidas – Jaqueta Impermeável (Modelo Feminino)

Tamanho	Busto (cm)	Cintura (cm)	Quadril (cm)	Comprimento Total (cm)	Largura Ombro (cm)	Manga (cm)	Circun. Punho (cm)	Capuz (Largura x Profundidade) (cm)
PP	88-92	70-75	90-95	50-52	38-40	58-60	22-24	26-28 x 30-32
P	92-96	75-80	95-100	52-54	40-42	60-62	24-26	28-30 x 32-34
M	96-100	80-85	100-105	54-56	42-44	62-64	26-28	30-32 x 34-36
G	100-104	85-90	105-110	56-58	44-46	64-66	28-30	32-34 x 36-38
GG	104-108	90-95	110-115	58-60	46-48	66-68	30-32	34-36 x 38-40
EG	108-112	95-100	115-120	60-62	48-50	68-70	32-34	36-38 x 40-42
XG	112-116	100-105	120-125	62-64	50-52	70-72	34-36	38-40 x 42-44

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha ou em silkscreen;

- A linha/resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo da Jaqueta à prova d'água



ITEM 13 – GORRO UNISSEX

CARACTERÍSTICA GERAIS

Cores:

- Verde Institucional, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
Pantone 19-6311 TCX – Thyme
Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
Pantone 19-0414 TCX – Capers
- Outra cor a definir, como referência:
Pantones Gráficos (Coated – sufixo C):
Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave
Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege
Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado
Pantone 7404 C – Amarelo limão suave
Pantone 7405 C – Amarelo vibrante

Pantone 7649 C – Magenta profundo
Pantone 7650 C – Magenta médio
Pantone 7651 C – Magenta claro
Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso
Pantone 7421 C – Vinho escuro
Pantone 368 C – Verde limão médio
Pantone 370 C – Verde oliva claro
Pantone 376 C – Verde maçã
Pantone 377 C – Verde musgo médio
Pantone 3685 C – Verde primavera
Pantone 313 C – Azul turquesa claro
Pantone 315 C – Azul petróleo escuro
Pantone 632 C – Azul céu médio
Pantone 7710 C – Azul esverdeado
Pantone 7465 C – Azul piscina
Pantone 326 C – Verde esmeralda
Pantone 328 C – Verde petróleo
Pantone 3265 C – Verde água claro
Pantone 327 C – Verde teal
Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro
Pantone 354 C – Verde grama
Pantone 356 C – Verde floresta
Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream

Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
Pantone 19-2047 TCX – Cerise
Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
Pantone 15-0343 TCX – Greenery
Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
Pantone 18-0937 TCX – Cumin
Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
Pantone 18-1033 TCX – Curry
Pantone 18-1027 TCX – Carafe
Pantone 18-0937 TCX – Cumin
Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

- Tecido fleece (100% poliéster), leve e macio, com toque aveludado e retenção térmica eficiente.
- Costuras reforçadas nas costuras centrais e base do gorro com ponto fixo de 1 agulha e/ou interlock, pontuação entre 3,5 a 4,0 pontos por cm;
- Linhas de poliéster ou poliéster e algodão nº 120 na mesma cor do tecido.

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizada nos tamanhos abaixo, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal:

Tamanho	Circunferência	Altura
P	50 - 54 cm	18 - 22 cm
M	54 - 58 cm	20 - 24 cm
G	58 - 62 cm	24 - 26 cm
XG	62 - 66 cm	26 - 28 cm



Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo do Gorro



ITEM 14 – CHAPÉU AUSTRALIANO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Cores:

- Branca, referência aproximada Pantone White ou Pantone 11-0601 TCX, ou outra equivalente)
- Verde Institucional, como referência:
Pantone Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantone Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
Pantone 19-6311 TCX – Thyme
Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
Pantone 19-0414 TCX – Capers
- Amarelo canário, como referência:
Pantone Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 123 C – Amarelo vibrante
Pantone 124 C – Amarelo dourado
Pantone 130 C – Amarelo intenso
Pantone 7406 C – Amarelo canário
Pantone 7408 C – Amarelo limão

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 13-0858 TCX – Vibrant Yellow
Pantone 13-0758 TCX – Lemon Chrome
Pantone 14-0760 TCX – Spectra Yellow
Pantone 14-0852 TCX – Empire Yellow
Pantone 14-0848 TCX – Mimosa
Pantone 14-0756 TCX – Freesia
- Outra a definir, como referência:
Pantone Gráficos (Coated – sufixo C):

Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave
Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege
Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado
Pantone 7404 C – Amarelo limão suave
Pantone 7405 C – Amarelo vibrante
Pantone 7649 C – Magenta profundo
Pantone 7650 C – Magenta médio
Pantone 7651 C – Magenta claro
Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso
Pantone 7421 C – Vinho escuro
Pantone 368 C – Verde limão médio
Pantone 370 C – Verde oliva claro
Pantone 376 C – Verde maçã
Pantone 377 C – Verde musgo médio
Pantone 3685 C – Verde primavera
Pantone 313 C – Azul turquesa claro
Pantone 315 C – Azul petróleo escuro
Pantone 632 C – Azul céu médio
Pantone 7710 C – Azul esverdeado
Pantone 7465 C – Azul piscina
Pantone 326 C – Verde esmeralda
Pantone 328 C – Verde petróleo
Pantone 3265 C – Verde água claro
Pantone 327 C – Verde teal
Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro
Pantone 354 C – Verde grama
Pantone 356 C – Verde floresta
Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado

Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight

Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold

Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream

Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream

Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop

Pantone 19-2434 TCX – Beet Red

Pantone 19-2047 TCX – Cerise

Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze

Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine

Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia

Pantone 15-0343 TCX – Greenery

Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green

Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots

Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch

Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green

Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao

Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze

Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue

Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance

Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean

Pantone 17-5641 TCX – Emerald

Pantone 16-5123 TCX – Turquoise

Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea

Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze

Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash

Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green

Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun

Pantone 17-5641 TCX – Emerald

Pantone 18-6024 TCX – Shamrock

Pantone 17-6151 TCX – Green Flash

Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown

Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist

Pantone 18-0937 TCX – Cumin

Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard

Pantone 18-1033 TCX – Curry

Pantone 18-1027 TCX – Carafe

Pantone 18-0937 TCX – Cumin

Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown

Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand

Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

- Confeccionado em 100% algodão, com acabamento resistente, leve e respirável, ideal para atividades em campo e exposição prolongada ao sol;
- Com botões de pressão nas laterais para prender as abas, permitindo o uso com abas soltas ou presas, de acordo com a necessidade de sombreamento ou ventilação
- Com cordão ajustável em volta do pescoço para não cair facilmente
- Com tecido extensível na nuca, na mesma cor do tecido do chapéu, podendo ser guardado dentro do chapéu
- Aplicação de painel de tecido extensível na região da nuca, centralizado na parte traseira da copa, com costura reforçada. As medidas do painel por tamanho são:
 P: 10 cm de largura x 4 cm de altura
 M: 11 cm de largura x 4,5 cm de altura
 G: 12 cm de largura x 5 cm de altura
 EG: 13 cm de largura x 5,5 cm de altura
 XG: 14 cm de largura x 6 cm de altura
- O material deverá possuir elasticidade moderada, com expansão mínima de 20%, podendo ser faixa de malha com elastano ou tecido técnico microperfurado, desde que preserve resistência e conforto térmico;

Medidas e Tamanhos:

- A circunferência interna (medida da cabeça), o diâmetro da copa e a largura da aba devem variar proporcionalmente conforme o tamanho, conforme abaixo:

Tamanho	Painel Tecido (Largura x Altura, cm)	Circunferência Interna (cm)	Diâmetro da Copa (cm)	Largura da Aba (cm)
P (Pequeno)	10 x 4	54-55	16-17	7,0
M (Médio)	11 x 4,5	56-57	17-18	7,5
G (Grande)	12 x 5	58-59	18-19	8,0
EG (Extra Grande)	13 x 5,5	60-61	19-20	8,5
XG (Extra Extra Grande)	14 x 6	62-63	20-21	9,0

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;

- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo do chapéu



ITEM 15 – BONÉ

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Cores:

- Branca, referência aproximada Pantone White ou Pantone 11-0601 TCX, ou outra equivalente)
- Verde Institucional, como referência:
Pantone Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantone Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
Pantone 19-0309 TCX – Forest Night
Pantone 19-6311 TCX – Thyme
Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
Pantone 19-0414 TCX – Capers
- Amarelo canário, como referência:
Pantone Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 123 C – Amarelo vibrante
Pantone 124 C – Amarelo dourado
Pantone 130 C – Amarelo intenso

Pantone 7406 C – Amarelo canário

Pantone 7408 C – Amarelo limão

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 13-0858 TCX – Vibrant Yellow

Pantone 13-0758 TCX – Lemon Chrome

Pantone 14-0760 TCX – Spectra Yellow

Pantone 14-0852 TCX – Empire Yellow

Pantone 14-0848 TCX – Mimosa

Pantone 14-0756 TCX – Freesia

- Outra a definir, como referência:

Pantone Gráficos (Coated – sufixo C):

Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave

Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege

Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado

Pantone 7404 C – Amarelo limão suave

Pantone 7405 C – Amarelo vibrante

Pantone 7649 C – Magenta profundo

Pantone 7650 C – Magenta médio

Pantone 7651 C – Magenta claro

Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso

Pantone 7421 C – Vinho escuro

Pantone 368 C – Verde limão médio

Pantone 370 C – Verde oliva claro

Pantone 376 C – Verde maçã

Pantone 377 C – Verde musgo médio

Pantone 3685 C – Verde primavera

Pantone 313 C – Azul turquesa claro

Pantone 315 C – Azul petróleo escuro

Pantone 632 C – Azul céu médio

Pantone 7710 C – Azul esverdeado

Pantone 7465 C – Azul piscina

Pantone 326 C – Verde esmeralda

Pantone 328 C – Verde petróleo

Pantone 3265 C – Verde água claro

Pantone 327 C – Verde teal

Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro

Pantone 354 C – Verde grama

Pantone 356 C – Verde floresta

Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream
Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
Pantone 19-2047 TCX – Cerise
Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
Pantone 15-0343 TCX – Greenery
Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash

Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
Pantone 17-5641 TCX – Emerald
Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
Pantone 18-0937 TCX – Cumin
Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
Pantone 18-1033 TCX – Curry
Pantone 18-1027 TCX – Carafe
Pantone 18-0937 TCX – Cumin
Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe
Pantone 12-02-00 TPX (White)

- Composição: Brim, 100% algodão, com fivela regulatória plástica para ajuste;
- Cores das linhas: com a mesma tonalidade do tecido;
- Modelo: tipo Americano, aba curta e semi-curva com 6 costuras e laterais e traseiras de rede de poliéster;

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizado conforme abaixo, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal:
Circunferência de 58 cm (com regulador +/- 4 cm);
Aba de 18 cm x 7 cm;
Largura de 17cm;
Altura de 13 cm.

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;
- A resina será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;

- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo do boné



ITEM 16 – CAPA DE CHUVA

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Cores:

- Branca, referência aproximada Pantone White ou Pantone 11-0601 TCX, ou outra equivalente)
- Verde Institucional, como referência:
Pantone Gráficos (Coated – uso referencial):
Pantone 3435 C – Verde floresta intenso
Pantone 3305 C – Verde petróleo profundo
Pantone 357 C – Verde musgo fechado
Pantone 626 C – Verde pinho
Pantone 553 C – Verde oliva muito escuro

Pantone Têxteis (TCX – para tecidos):
Pantone 19-5511 TCX – Dark Green
Pantone 19-5217 TCX – Deep Forest
Pantone 19-0309 TCX – Forest Night

Pantone 19-6311 TCX – Thyme
Pantone 18-0107 TCX – Olive Drab
Pantone 19-0414 TCX – Capers

- Amarelo canário, como referência:

Pantone Gráficos (Coated – uso referencial):

Pantone 123 C – Amarelo vibrante
Pantone 124 C – Amarelo dourado
Pantone 130 C – Amarelo intenso
Pantone 7406 C – Amarelo canário
Pantone 7408 C – Amarelo limão

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 13-0858 TCX – Vibrant Yellow
Pantone 13-0758 TCX – Lemon Chrome
Pantone 14-0760 TCX – Spectra Yellow
Pantone 14-0852 TCX – Empire Yellow
Pantone 14-0848 TCX – Mimosa
Pantone 14-0756 TCX – Freesia

- Outra a definir, como referência:

Pantone Gráficos (Coated – sufixo C):

Pantone 7401 C – Amarelo pastel suave
Pantone 7402 C – Amarelo claro com fundo bege
Pantone 7403 C – Amarelo claro com toque dourado
Pantone 7404 C – Amarelo limão suave
Pantone 7405 C – Amarelo vibrante
Pantone 7649 C – Magenta profundo
Pantone 7650 C – Magenta médio
Pantone 7651 C – Magenta claro
Pantone 7420 C – Vermelho rosado intenso
Pantone 7421 C – Vinho escuro
Pantone 368 C – Verde limão médio
Pantone 370 C – Verde oliva claro
Pantone 376 C – Verde maçã
Pantone 377 C – Verde musgo médio
Pantone 3685 C – Verde primavera
Pantone 313 C – Azul turquesa claro
Pantone 315 C – Azul petróleo escuro
Pantone 632 C – Azul céu médio
Pantone 7710 C – Azul esverdeado

Pantone 7465 C – Azul piscina
Pantone 326 C – Verde esmeralda
Pantone 328 C – Verde petróleo
Pantone 3265 C – Verde água claro
Pantone 327 C – Verde teal
Pantone 3285 C – Verde turquesa escuro
Pantone 354 C – Verde grama
Pantone 356 C – Verde floresta
Pantone 347 C – Verde folha
Pantone 348 C – Verde esmeralda escuro
Pantone 349 C – Verde institucional
Pantone 145 C – Marrom dourado
Pantone 147 C – Marrom oliva
Pantone 1245 C – Amarelo queimado
Pantone 1255 C – Amarelo mostarda
Pantone 131 C – Amarelo ouro escuro
Pantone 462 C – Marrom escuro
Pantone 464 C – Marrom médio
Pantone 465 C – Marrom claro
Pantone 469 C – Marrom avermelhado
Pantone 470 C – Marrom alaranjado

Pantones Têxteis (TCX – para tecidos):

Pantone 12-0718 TCX – Sunlight
Pantone 13-0915 TCX – Cream Gold
Pantone 12-0824 TCX – Yellow Cream
Pantone 13-0932 TCX – Banana Cream
Pantone 13-0850 TCX – Lemon Drop
Pantone 19-2434 TCX – Beet Red
Pantone 19-2047 TCX – Cerise
Pantone 19-2033 TCX – Magenta Haze
Pantone 19-1850 TCX – Raspberry Wine
Pantone 19-2045 TCX – Festival Fuchsia
Pantone 15-0343 TCX – Greenery
Pantone 16-0237 TCX – Parrot Green
Pantone 14-0452 TCX – Tender Shoots
Pantone 13-0442 TCX – Lime Punch
Pantone 14-0445 TCX – Bright Lime Green
Pantone 17-4735 TCX – Blue Curacao
Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze

Pantone 17-4540 TCX – Scuba Blue
 Pantone 16-4535 TCX – Blue Radiance
 Pantone 17-4545 TCX – Hawaiian Ocean
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 16-5123 TCX – Turquoise
 Pantone 17-5735 TCX – Deep Sea
 Pantone 18-4733 TCX – Capri Breeze
 Pantone 16-5422 TCX – Aqua Splash
 Pantone 17-6153 TCX – Kelly Green
 Pantone 18-6030 TCX – Leprechaun
 Pantone 17-5641 TCX – Emerald
 Pantone 18-6024 TCX – Shamrock
 Pantone 17-6151 TCX – Green Flash
 Pantone 17-1045 TCX – Golden Brown
 Pantone 18-0940 TCX – Bronze Mist
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 17-1044 TCX – Honey Mustard
 Pantone 18-1033 TCX – Curry
 Pantone 18-1027 TCX – Carafe
 Pantone 18-0937 TCX – Cumin
 Pantone 19-0912 TCX – Chocolate Brown
 Pantone 18-1018 TCX – Cuban Sand
 Pantone 19-1213 TCX – Deep Taupe

- Confeccionada em material emborrachado, com fechamento frontal duplo, composto por zíper e aba com botões de pressão, garantindo maior vedação contra a água;
- Totalmente impermeável, adequada para uso prolongado em condições de chuva intensa;
- Possui faixas refletivas com até 50 mm de largura, aplicadas ao redor do tórax e nos braços, proporcionando alta visibilidade em ambientes de baixa luminosidade;
- Deverá estar disponível também na versão sem faixas refletivas, caso seja solicitada pela contratante;
- Acompanha capuz integrado ao corpo da peça, com ajuste por cordão ou elástico.

Etiquetas:

- Modelo das Etiquetas: As etiquetas deverão seguir o padrão NBR ISO 3758
- Etiqueta de identificação e conservação: Cada peça deverá trazer etiqueta que contenha as informações: razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e instruções de lavagem

Medidas e Tamanhos:

- Deverá ser disponibilizada nos tamanhos: P, M, G, GG, EG e XG, conforme tabela abaixo, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal
- A medida da altura da peça corresponde ao comprimento total do sobretudo, do ombro até logo abaixo do joelho.
- A largura do peito considera o caimento reto e confortável, permitindo o uso sobre outro vestuário ou uniforme.
- As mangas devem cobrir até o punho com folga, com elástico embutido ou botão de ajuste.
- Para garantir mobilidade e segurança, recomenda-se sempre provar amostras com os EPI/uniformes que o servidor normalmente utiliza.

Tamanho	Altura da Peça (ombro até a barra)	Largura do Peito	Comprimento da Manga	Indicação de Manequim
P	110 cm	55 cm	60 cm	36-38
M	115 cm	58 cm	62 cm	40-42
G	120 cm	62 cm	64 cm	44-46
GG	125 cm	65 cm	66 cm	48-50
EG	130 cm	68 cm	68 cm	52-54
XG	135 cm	72 cm	70 cm	56-58

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a

contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.

- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo da capa de chuva



ITEM 17 – GANDOLA CAMUFLADA - FISCALIZAÇÃO

Características Gerais:

- Gola - Deve apresentar colarinho social com gola e pé de gola com aplicação de entretela termocolante de no mínimo 195 g/m². A gola deve apresentar pesponto duplo feito em máquina reta com 2 agulhas e pé de gola com costura simples;

- Fechamento frontal - Deverá ser feito por meio de 6 botões de massa com 4 furos tamanho 26" (16,51 mm), sendo o primeiro botão no pé de gola e o segundo botão a 50 mm de distância do botão do pé de gola, já os demais botões da vista deve ter uma distância de 100 mm. O fechamento secundário, será feito através de vista, com abertura e fechamento da esquerda para a direita com aplicação de 3 tiras de velcro na cor do tecido, medindo 20 mm de largura x 40 mm de comprimento, sendo que as tiras de velcro tipo argola serão posicionadas na camisa e as tiras de velcro gancho serão posicionadas na parte interna da vista. Os velcro do fechamento secundário devem possuir costura em X feito em maquina reta;
- Bolsos parte frontal - Serão posicionados na parte superior e mais 02 na parte inferior da camisa (na altura do peito e outro mais abaixo), cantos chanfrados e possuir as medidas de 135 mm de largura x 150 mm de altura com aplicação de uma tira de velcro na cor do tecido de 16 mm de largura x 110 mm comprimento. As tampas devem ser em formato retangular com cantos chanfrados, medindo 60 mm de altura x 135 mm de comprimento, com aplicação de uma tira de velcro na cor do tecido de 16 mm de largura x 110 mm comprimento. No bolso lado esquerdo de quem veste deve apresentar abertura porta caneta;
- Tarjeta de identificação - Acima 10mm do bolso do lado direito de quem veste, deverá ser aplicado velcro na cor do tecido para fixação de tarjeta de identificação, medindo 20mm de altura X 130mm de comprimento, devendo ser fornecida uma tira de tecido nas mesmas medidas a fim de cobrir o velcro, inicialmente em substituição à tarjeta de identificação;
- Mangas - Deverão ser longas e na junção do ombro e o fechamento deve ser feito com costura dupla em máquina de 2 agulhas;
- Punho - Deverá medir 60 mm de comprimento para todos os tamanhos, com aplicação de botão de massa com 4 furos, medindo 16" (10,16 mm). Deve possuir carcela medindo 170 mm de comprimento e abertura de 111 mm;
- Costas - Deverá apresentar pala sentido vertical com costura dupla, segmentada em 2 partes: na parte superior das costas e até aproximadamente 70 mm abaixo da cava da manga deverá existir um fole, que facilitará a mobilidade do usuário, já o restante da pala será fixo à peça. A junção entre as partes da pala será definida através de uma costura com máquina de travete;
- Barra - Deverá ser de 15 mm pronta e virada em 5 mm com pesponto simples;

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;

- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.





Costas da Gandola

ITEM 18 – CALÇA CAMUFLADA - FISCALIZAÇÃO

Características Gerais

- Cós - parte externa da peça: Com 40 mm de largura com pesponto simples. Com 7 passantes de 10 mm de largura com travete na extremidade inferior, sendo 2 passantes frontais, 2 passantes (um de cada lado) nas laterais, e 3 passantes na parte traseira da peça. O vão de passagem dos passantes deve ser de aproximadamente 47 mm.
- Cós - parte interna da peça: Com o intuito de ajuste aos diversos biotipos, dentro do cós traseiro, será passada uma fita elástica de 20 mm de largura que deverá sair pelas laterais da parte interna da peça, esta fita deve possuir aberturas de 5 mm espaçadas de forma equidistante, essas aberturas servirão de ajuste com um dos 3 botões de massa tamanho 24" (15,24mm) posicionados na parte frontal interna do cós
- Braguilha fechada por zíper de metal nº5 de boa qualidade com cadarço na cor do tecido com vista coberta. Deve apresentar fechamento através de 1 botão de massa com 4 furos tamanho 30" (19,05 mm) com caseado a posição horizontal.
- Bolso Lateral tipo faca: Deve possuir na lateral da peça bolso tipo faca com pesponto simples. Deve possuir costura tipo travete na extremidade superior do bolso e travete a 20 mm da costura da extremidade inferior do bolso.
- Bolso Lateral tipo cargo: Possuirá bolso na lateral da peça a 250 mm do cós, sua base deverá medir 245 mm de largura, e parte superior do bolso em formato diagonal com 185 mm de comprimento do lado menor e 245 mm de comprimento do lado maior. Na lateral maior do bolso deve possuir fole com 25 mm de profundidade (fole voltado para o traseiro). Deve possuir ainda 2 pregas com profundidade de 25 mm (pregas voltadas para o traseiro) e apresentar travete na junção da prega com a costura da barra do bolso. A barra do bolso deve ser de 40 mm de comprimento e deve apresentar uma tira de

velcro tipo gancho na cor do tecido medindo 200 mm de comprimento x 25 mm largura, posicionado na peça na horizontal e centralizado.

- Tampa do bolso lateral: Deverá possuir formato de um paralelogramo com comprimento central de 65 mm. Toda em pesponto simples e na face interna com uma tira de velcro tipo gancho na cor do tecido medindo 200 mm de largura x 35 mm de comprimento. Nas extremidades da tampa devem ser aplicados travetes para melhor fixação da peça.

- Bolso Traseiro: Deverá medir 160 mm de comprimento x 160 mm de largura e deverá apresentar cantos chanfrados. Deverá ainda apresentar uma tira de velcro tipo gancho na cor do tecido medindo 130 mm de comprimento x 50 mm largura.

- Tampa do bolso traseiro: Em formato retangular medindo 60 mm de altura x 160 mm de comprimento, possuirá uma tira de velcro tipo gancho na cor do tecido medindo 130 mm de comprimento x 50 mm largura.

- Reforço da calça: Na parte traseira da peça (entre as pernas e o gancho) será fixado reforço com costura dupla.

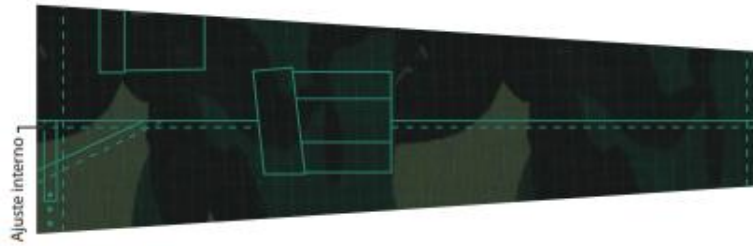
- Fechamento lateral da peça: Fechamento das entrepernas e ilhargas deve ser feito por meio de máquina fechadeira com 2 agulhas.

- Barra da calça: A barra da peça deve possuir 25 mm de comprimento e apresentar pesponto simples, na parte interna da barra será colocado um cordão de tecido na cor do tecido medindo 10 mm de largura, para que o cordão não se perca da peça será feito um travete.

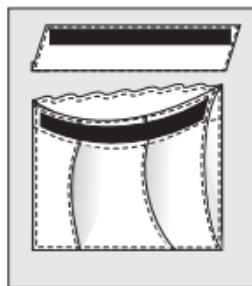
Modelo da Calça



Calça frente e verso



Calça - vista lateral



Bolso

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional para unissex, previamente aprovadas pela contratante e as entregas de acordo com a necessidade da Fundação Florestal.

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

DETALHES DA CONFECÇÃO DA CALÇA E GANDOLA





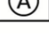
- A confecção obedecerá ao modelo, conforme as especificações e figuras, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;
- Ser confeccionada em tecido misto 33% algodão e 67% poliéster alta tenacidade, podendo haver a necessidade de inclusão de elastano para facilitar os movimentos, Tela Rip Stop, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção; as gandolas deverão ser entregues com uma tira de tecido fixadas com velcro no lugar da tarjeta de identificação;
- Logomarca - Brasão do Estado de São Paulo - Será estilizada, em relevo, descaracterizada de suas cores originais, predominando tons escuros (80% de preto), bordada, com altura de 8,0 cm e largura proporcional;

- Logomarca da Fundação Florestal - Será estilizada, em relevo, descaracterizadas de suas cores originais, predominando tons escuros (80% de preto), bordados em tecido separado e posteriormente costurados no ombro esquerdo, de quem veste, com 10,0 cm de largura e altura proporcional;
- Logomarca - Bandeira Paulista - Será estilizada, em relevo descaracterizada de suas cores originais, predominando tons escuros (80% de preto), bordada no ombro direito, de quem veste, com 6,0 cm de largura e altura proporcional;
- Velcro - Todos os velcros utilizados do conjunto calça e gandola deverão ser costurados em "X" de forma reforçada as peças;
- Marca D'água - As peças deverão conter em sua parte interna a marca d'água da fabricante do tecido;

Etiquetas de identificação e conservação: cada peça deverá trazer 2 (duas) etiquetas

- Primeira etiqueta - Conterá a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e mês e ano de fabricação, que deverá ser afixada internamente na altura da gola;
- Segunda etiqueta - Conterá as instruções de lavagem deverá ser afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro;
- Valores - Os valores dos parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;
- Restrição - Não será aceito qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente ao ferro de passar;

As etiquetas deverão seguir o padrão NBR ISO 3758

ETIQUETA 1	ETIQUETA 2	
	SÍMBOLO	TEXTO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ TAMANHO COMPOSIÇÃO PAIS DE ORIGEM ANO DE FABRICAÇÃO		* Temperatura máxima de 40° C; * Ação mecânica normal, não resturar cores ao lavar; * Enxague normal, seca a sombra; * Centrifugação normal.
		* Não usar alvejante à base de cloro.
		* É possível a secagem na vertical.
		* Chica de base do ferro com temperatura máxima de 110° C; * Quando da passagem utilizar sobre a peça um pano de tecido 100% algodão, para não queimar a fibra, e * Usar ferro a vapor ou prensa para ser amassado.
		* Limpeza a seco com todos os solventes normalmente usados para limpeza a seco, incluindo todos os símbolos para o símbolo P, mais tricolormente e 1.1.1 tricolormente (1.1.1 significa que os 3 radicais cloro estão ligados ao 1º átomo de C).

Etiquetas

FUNDAÇÃO FLORESTAL - SÃO PAULO		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	2005	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

Etiqueta da caixa conjunto de fiscalização

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DA CALÇA E GANDOLA

O tecido deverá satisfazer as seguintes características: Características Físicas/ Dados de Solidez

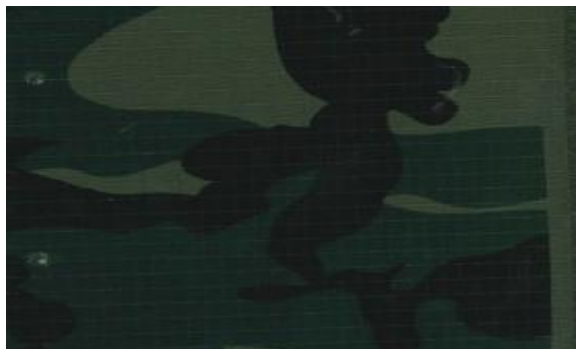
DADOS FÍSICOS / NORMAS		
% Algodão	33.000	AATCC-20 E 20A
% Poliéster	67.000	AATCC-20 E 20A
Título urdume	Ne 20,00 67% poliéster, 33% algodão	ASTM D 1059
Título trama	Ne 16,40 67% poliéster, 33% algodão	ASTM D 1059
Dimensões interna do efeito quadriculado-trama	5 mm	
Dimensões internas do efeito quadriculado - urdume	6 mm	
Fios por cm	38,76	
Batidas por cm	21,10	
Ligamento	Tela Rip Stop	NBR 12546
Largura (+ / - 1.5 cm)	1,61 m	NBR 10589
Peso (+ / - 5%)	225 g/m²	ISO 3801
Resistência a tração (trama), valor mínimo	28,00 kgf	ASTM D5034, GRAB
Resistência a tração (urdume) Valor mínimo	57,00 kgf	ASTM D5034, GRAB
Resistência ao rasgo (trama), valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261, TONGUE
Resistência ao rasgo (urdume), valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261, TONQUE
Fator de proteção ultravioleta, valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
Pilling	5	ISO 12945-1/2000

CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

DADOS DE SOLIDEZ			
Cor	R80		Normas
	Transf.	Alteração	
Notas mínimas			
Suor ácido	-	-	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	4	3-4	AATCC 61 (3A)
Fricção seco	3-4	-	AATCC 8
Fricção úmido	3-4	-	AATCC 8
Cloro	-	3-4	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

LAB		
Fundo	Verde	Preto
L*: 33,84	L*: 25,16	L*: 20,47
a*: -3,37	a*: -7,59	a*: -0,07
b*: 7,82	b*: 4,40	b*: 1,52
C*: 8,52	C*: 8,77	C*: 1,52
hº: 113,30	hº: 149,87	hº: 92,75

Detalhe do camuflado



Camuflado

AVIAMENTOS DA CALÇA E GANDOLA

Entretela para camisa e calça - Características e condições de fusionamento da entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão:

ENTRETELA		
Entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão tipo firme.		
Lavagem	À úmido excelente	
Cor	Branca	
Espessura	0,35 mm – 0,50 mm	
Composição		Peso em g/m ²
BASE	100%Algodão	170g/m ²
Urdume	25 fios por polegada	
Trama	18 fios por polegada	
Título do fio	NE 16/1	
Resina Termocolante	Copoliamida modificada para baixo ponto de fusão	25g/m ²
Total		195g/m ²
Condição de Fusionamento		
	Ferro Manual	Prensa Elétrica
GlueLine	145°C	145 à 150°C
Temperatura	150°C	150 à 155°C
Pressão	Manual Forte	80(LBS/POL)
Tempo (seg)	15 à 17	15 à 17

Linha para gandola e calça – deverá ser na cor do tecido

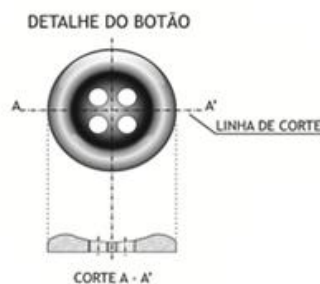
	Pes ponto externo	Pes ponto interno	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Botoneira	Caseadeira	Travete
--	-------------------	-------------------	------------	-----------	------------	-----------	------------	---------

Título	80	80	120	120	120	80	80	80
Cor	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva
Composição	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes
Pontos p/ cm	3,5 a 4,0	3,5 a 4,0	3,5 a 4,0	3,5 a 4,0	3,5 a 4,0	3,5 a 4,0	3,5 a 4,0	3,5 a 4,0
Nº da agulha	90	90	90	90	90	90	90	90

Botões para gandola e calça:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Botão redondo torneado côncavo com borda e 4 furos medindo 30", 24", 26" e 16".	Gandola: 8 botões; Calça: 7 botões.	Diâmetro de 30" (19,05 mm), 26" (16,51 mm), 24" (15,24 mm) e 16" (10,16 mm).	Cor do tecido na própria massa, em tingimento.	Vista dianteira 6 e Punhos 2; braguilha 1 e cós 6.

Obs.: Os botões serão costurados através de 2 (dois) conjuntos de 10 (dez) laçadas a cada dois furos, tendo as costuras paralelas entre si;



Zíper

Zíper fixo de metal número 5 com cursor de travamento automático e Chain com elementos de alpaca prensados nos cadarços de poliéster. Na cor do tecido;

Composição do zíper

Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster;

Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster;

Elementos (dentes) – alpaca (liga de cobre, níquel e zinco);

Terminais superiores – tomback com banho niquelado;

Caixa e pino – zamac com banho niquelado;

Cursor – chassis e puxador, injetados de zamac, capa de tomback galvanizado niquelado;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		PESO UNITÁRIO		RESISTÊNCIA	PADRÃO (YGFS) mínimo
Dimensões	Padrão - mm	Componentes	Peso	Tração lateral do Chain	450,0 N
Largura do chain	5,75 +/- 0,10	Cursor DA	4,1 gr/peça	Fixação terminal superior	70,0 N
Espessura do chain	2,55 +/- 0,03	Terminais Superiores	0,3 gr/peça	Travamento do cursor	40,0 N

Largura Total do chain	28,7 + 1,6/ - 0,0	Caixapino (set)	1,1 gr/peça	Tração lateral caixa e pino	80,0 N
Largura útil do tape	11,40 + 0,8 - 0,0	=	=	Escorregamento da caixa	100,0 N
=	=	=	=	Tração a 90° do cursor (DA8)	150,0 N
				Torção do puxador (DA8)	45,0 cN*m

TABELAS DE MEDIDAS DA CALÇA E GANDOLA

Tabelas de medidas para gandas (medidas do produto acabado):

Numeração		42	46	50	54	58	60	66	100
Ponto de medida	Tolerância	PP	P	M	G	GG	EG	XG	EXG
COLARINHO	+/- 0,5cm	36	38	40	42	44	46	48	50
TÓRAX	+/- 1,0cm	50	54	58	62	66	70	74	78
ESPALDA (COSTAS)	+/- 1,0cm	43	45	47	49	51	53	55	57
CONTORNO CAVA	+/- 1,0cm	51	53	55	57	59	61	73	75
MANGA LONGA C/ PUNHO	+/- 1,0cm	59,5	60,5	61,5	62,5	63,5	63,5	63,5	63,5
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0cm	83	85	87	89	91	91	91	91

Tabelas de medidas das Calças

Numeração		36	40	44	48	52	56	58
Ponto de medida	Tolerância	PP	P	M	G	GG	EG	XG
CINTURA COM CÓS	+/- 1,0CM	36	40	44	48	52	56	58
QUADRIL	+/- 1,0CM	46	50	54	58	62	66	68
COXA SEM PREGA	+/- 1,0CM	29,5	32	35	37,5	40	41,5	42,5
GANCHO DIANTEIRO S/CÓS	+/- 1,0CM	23,5	24,5	25,5	27	28,5	29	29,5
GANCHO TRASEIRO S/CÓS	+/- 1,0CM	35	37	39,5	41,5	43,5	44,5	45
ENTERPERNA C/BARRA	+/- 1,0CM	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
ILHARGA S/CÓS C/BARRA	+/- 1,0CM	102	105	106	107	108	108	108

Tabela de tolerância

Dimensões (mm)		Tolerância
De	Até	
0	25	+/- 0,5 cm
26	49	+/- 1,0 cm
50	99	+/- 1,5 cm
100	150	+/- 2,0 cm

Obs: Não haverá tolerância para medidas da cintura, coxa, quantidade de botões, caseados, zíperes, passadores, velcro, costuras e tipos de entretela;

ITEM 19 – GANDOLA AMARELA PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS COM FAIXA REFLETIVA

Características Gerais

- Em tecido no mínimo 87% algodão, sarja 3x1 rip stop e gramatura 247 a 280 g/m² (+/- 5%) com acabamento retardante a propagação de chamas, na cor amarela canário, proporcionando conforto ao usuário.

Frente da blusa

- Dois bolsos dianteiros, chapados, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito deve constar um cadarço de identificação. No bolso esquerdo deverá constar a impressão, em bordado, na cor preta da palavra "FUNDAÇÃO FLORESTAL", com 6 cm de comprimento e largura proporcional. Na frente da blusa abotoada com cinco botões tamanho 20 na mesma cor do tecido.
- Dois bolsos inferiores, chapados, com portinholas sobre os mesmos.
- Gola formula 1 com transpasse e velcro

Costas da blusa

- Impressão em Serigrafia a base de água do logo da Operação SÃO SEM FOGO, com 26 cm de comprimento e largura proporcional, nas cores originais.

Posição da faixa

- Aplicada nas mangas, tórax e costas. Pala das costas

Na parte interior da blusa

- abaixo da gola, devem constar as seguintes etiquetas
etiqueta de garantia do tecido;
etiqueta da forma de manutenção do produto, lavagem e secagem;
etiqueta de tamanho da blusa;
etiqueta com a numeração do CA de combate a incêndios florestais.

Manga da blusa

- Mangas compridas com punhos duplos interno e externo e reforço nos cotovelos, prega e punho com velcro e ilhete. Na manga direita, acima do cotovelo, porção central da manga,

deverá ser impressa em bordado a logomarca da FUNDAÇÃO FLORESTAL, nas cores originais e na manga esquerda, na mesma proporção de distância da manga direita, deverá ser impressa em bordado a logomarca BANDEIRA PAULISTA, nas cores originais.

- Emenda nas mangas na parte traseira.
- Punho interno com elástico e externo com ilhete para ajuste

Especificação do tecido da blusa

- Composição mínima 87% algodão;
- Cor amarelo-canário;
- Armação sarja 3/1; Rip Stop
- Peso 247 a 280 g/m² (+/- 5%).
- Faixa Retrorrefletiva amarelo fluorescente 5cm com tecido de fundo em 100% aramida.

Especificação da costura

- Costura ponto corrente 2 agulhas paralelas para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas; Costura ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos, portinholas, punho e pesponto da gola.
- Costura ponto fixo 1 agulha para fixar gola, "Velcro" e bainha.
- Travetes para reforçar os cantos dos bolsos e portinholas.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.
- As costuras têm que ser bem reforçadas.

Obs.: Na ombreira da blusa reforçar com várias costuras para não machucar o ombro do brigadista, para suportar a bomba costal.

Aviamento

- Linha antichamas em meta-aramida nº 40 em todas as operações de costuras.
- Linha anti-chamas em meta-aramida nº 50.
- As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.
- Os botões deverão ser de poliéster de acordo com a tonalidade do tecido.
- As linhas deverão ser tratadas com retardante. (PANTONE 14-0852 TC)

Ensaio técnico

- Deverá apresentar CA e laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), emitido em nome do fabricante das vestimentas, devidamente válido, onde deverá constar a informação de que o EPI aplica-se a combate a incêndios florestais. Laudo técnico laboratorial ensaiado na Norma BS EN ISO 15384, emitidos em nome do fabricante das vestimentas, constando que as mesmas atendem a todos os requisitos da norma. Apresentar ensaios de armação rip stop conforme NBR 12546 e ensaio

de linha antichama conforme NFPA 2112 / ASTM D7138 a uma temperatura de 350°C em nome da confecção ou do fabricante têxtil.

- Apresentar ensaios da faixa em que o coeficiente de retroreflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 4 e certificados conforme NFPA 1971, 1951 e 1977. Apresentar ensaio de determinação da presença de aramida no tecido da faixa refletiva conforme ASTM E 1252.

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.

- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo da Gandola

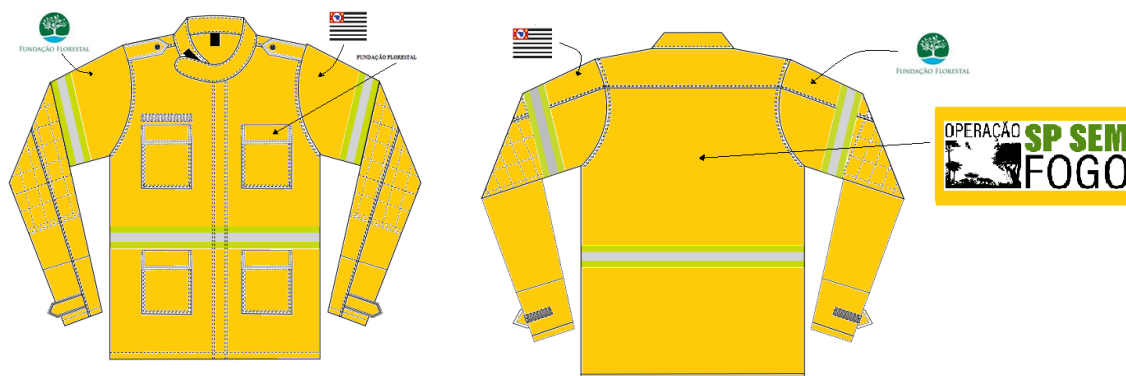


Tabela de Medida da Gandola em Centímetro								
Ponto de Medida	PP	P	M	G	GG	EG	XG	EXG
Tórax	50	54	58	62	66	70	74	78
Espalda (costas)	43	45	47	49	51	53	55	57
Manga longa c/ punho	60	61	62	63	64	65	66	67
Comprimento total	71	73	75	77	79	91	93	95

ITEM 20 – CALÇA VERDE OLIVA PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS COM FAIXA REFLETIVA

Características Gerais

- Em tecido no mínimo 87% algodão, sarja 3x1 rip stop e gramatura 247 a 280 g/m² (+/- 5%) com acabamento retardante a propagação de chamas, na cor verde oliva, proporcionando conforto ao usuário.
- O nome "SÃO PAULO SEM FOGO" gravado em serigrafia na portinhola do bolso do lado direito, fonte arial, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.
- Cós duplo meio elástico. Na parte da frente, no cós, fechamento superior por meio de botão. Fechamento da calça por meio de zíper reforçado na cor preta. Calça, no cós, guarnecida com cinco passantes com 6 cm de comprimento e 1 cm de largura. Na lateral da calça, dois bolsos externos semi-chapados centralizados nas costuras laterais, um em cada perna, na altura da coxa.

- Os bolsos devem possuir portinhola com fechamento em velcro. Na parte traseira da calça, dois bolsos externos semi-chapados, centralizados, um em cada lado, tendo em cada bolso portinhola com fechamento em velcro.
- Os bolsos laterais deverão ter as seguintes medidas de 19 cm de comprimento, 17 cm de largura e 3,5 cm de profundidade. A aba do bolso deve ser costurada a parte, possuindo aba de 7 cm de largura por 17,5 cm de comprimento. Os bolsos na parte traseira da calça, semi-chapados, com 14 cm de largura e 16 cm de comprimento, e aba do bolso, costura à parte com 5,5 cm de largura e 14 cm de comprimento.
- Reforços de joelho, externo, no formato quadricular, na parte da frente da calça, em cada perna. Reforço no gancho inferior, em formato oval, pegando a parte de baixo do fechamento da calça (parte inferior do zíper), entre pernas e parte traseira da calça.

Posição das faixas

- Aplicada nas pernas 5cm abaixo do reforço do gancho.
- Na parte de trás da calça, abaixo da cintura, por dentro, devem constar as seguintes etiquetas:

etiqueta de garantia do tecido;

etiqueta da forma de manutenção do produto, lavagem e secagem;

etiqueta de tamanho da calça; e

etiqueta com a numeração do CA de combate a incêndios florestais.

Especificação da costura

- Costura em máquina de pregar cós ponto fixo 1 (uma) agulha para colocação do cós. Costura ponto corrente 2 (duas) agulhas paralelas para afixação dos bolsos e portinholas. Costura ponto fixo 2 (duas) agulhas paralelas para fixação dos bolsos e portinholas.
- Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, passantes e acabamento final da vista. Overlock nas partes desfiadas do tecido.

Obs.: A costura deverá ser reforçada.

Especificação do tecido da calça

- Composição mínima 87%algodão retardante a chamas; Cor verde-oliva;
- Armação sarja 3/1; Rip stop
- Peso 247 a 280 g/m² (+ / -5%);
- Faixa Retrorrefletiva amarelo fluorescente 5cm com tecido de fundo em 100% aramida.

Aviamento

- Linha antichamas meta-aramida nº30 em todas as operações de fechamento, colocação do cós, dos bolsos, vista, casear e pregar botões.
- Linha antichamas meta-aramida nº 50 no overlock e demais operações de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. (PANTONE 19-5914 TC)

ENSAIOS TECNICOS

- Deverá apresentar CA e laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), emitido em nome do fabricante das vestimentas, devidamente válido, onde deverá constar a informação de que o EPI aplica-se a combate a incêndios florestais. Laudo técnico laboratorial ensaiado na Norma BS EN ISO 15384, emitidos em nome do fabricante das vestimentas, constando que as mesmas atendem a todos os requisitos da norma. Apresentar ensaios de armação rip stop conforme NBR 12546 e ensaio de linha antichama conforme NFPA 2112 / ASTM D7138 a uma temperatura de 350°C em nome da confecção ou do fabricante têxtil.
- Apresentar ensaios da faixa em que o coeficiente de retroreflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 4 e certificados conforme NFPA 1971, 1951 e 1977. Apresentar ensaio de determinação da presença de aramida no tecido da faixa refletiva conforme ASTM E 1252.

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha;
- A linha será na cor branca, ou colorida, sendo que as tonalidades deverão levar em conta aquelas previstas no Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, disponível no endereço: <https://fflorestal.sp.gov.br/identidade-visual/>;
- Poderão ser solicitados diferentes tipos de tipologia, inclusive variações conforme a ação institucional;
- Os arquivos digitais dos logotipos oficiais serão fornecidos pela Fundação Florestal conforme a demanda específica de cada item e mediante solicitação formal.

Entrega de amostra prévia e validação:

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.

- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

Exemplos de modelos de logotipia

- As imagens apresentadas a seguir têm caráter meramente ilustrativo, com o intuito de demonstrar possíveis disposições, cores e formatos de logotipia nas peças institucionais.
- Ressalta-se que os locais de aplicação dos silk screens e bordados, bem como os logotipos utilizados, poderão ser alterados conforme as necessidades da Fundação Florestal, não se restringindo aos modelos exemplificados.
- A Fundação Florestal poderá disponibilizar amostras físicas dos itens como referência técnica, as quais deverão servir de base para o fornecimento dos produtos contratados.
- Fica resguardado à Fundação Florestal o direito de recusar os itens entregues caso apresentem divergências de tonalidade, ausência de logotipia nos locais previamente indicados ou qualidade inferior à eventual amostra fornecida, sem que isso implique em qualquer ônus para a Fundação.

Modelo da Calça



Tabela de Medida da Calça em Centímetro								
Ponto de Medida	PP	P	M	G	GG	EG	XG	EXG
Cintura esticada	46	50	54	58	62	66	70	74
Quadril	52	56	60	64	68	72	76	80
Gancho traseiro	44	45	46	47	48	49	50	51
Gancho Dianteiro	26	27	28	29	30	31	32	33
Abertura das Pernas	21	22	23	24	25	26	27	28
Lateral	108,5	109,5	110,5	111,7	112,7	113,9	114,9	115,1
Entrepernas	84	84	84	84,5	84,5	84,5	85	85

INFORMAÇÕES GERAIS – ITENS 1 A 20**Qualidade dos Materiais**

Todas as peças a serem fornecidas deverão ser confeccionadas com tecidos de alta qualidade, apresentando tingimento uniforme, sem manchas, falhas ou variações irregulares de cor. O material deverá possuir fixação durável da cor, resistente ao desbotamento decorrente do uso e das lavagens.

Modelos para Referência Técnica

A Fundação Florestal disponibilizará amostras físicas de determinados itens descritos neste documento para fins de inspeção e referência técnica. O acesso a essas amostras será realizado mediante agendamento prévio com a Gerência Administrativa, por meio dos seguintes contatos:

- Lucimara Zanetti – lzanetti@fflorestal.sp.gov.br
- Débora Fantato – dfantato@fflorestal.sp.gov.br
- Telefone: (11) 2997-5087
- Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
- Endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP

As amostras servirão como base técnica obrigatória para elaboração das propostas, devendo os modelos apresentados pelas empresas licitantes seguir rigorosamente o padrão vigente dos uniformes institucionais adotados pela Fundação Florestal.

Amostras Durante a Sessão do Pregão Eletrônico

Considerando a natureza técnica e a complexidade dos requisitos qualitativos dos uniformes funcionais a serem adquiridos, será exigida Prova de Conceito sob a forma de apresentação de amostras físicas, nos termos previstos no Termo de Referência.

A empresa que apresentar a melhor oferta durante a sessão pública do pregão eletrônico deverá entregar 1 (uma) amostra de cada item, no tamanho M, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. A Fundação Florestal terá até 3 (três) dias úteis para avaliar, aprovar ou recusar as amostras recebidas.

A Administração exigirá, na fase de amostra ou recebimento inicial, a apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado que comprovem a conformidade dos tecidos utilizados quanto às exigências mínimas de solidez à luz, suor, lavagem e fricção, conforme parâmetros definidos neste Estudo e no Termo de Referência.

Caso as amostras não sejam aprovadas, a decisão será devidamente justificada, e a empresa será desclassificada. Assim, a aprovação formal das amostras será condição necessária para adjudicação da proposta.

Esse procedimento visa garantir:

- a conformidade técnica das peças com os parâmetros descritos no TR, tais como composição, gramatura, resistência, acabamento e costura;
- a funcionalidade e o conforto das modelagens conforme o uso em campo;
- a fidelidade das cores, da aplicação dos logotipos e dos elementos visuais padronizados;
- e, sobretudo, a preservação da identidade visual institucional da Fundação Florestal, elemento fundamental para a identificação dos profissionais e padronização da imagem da autarquia perante o público.

A recusa das amostras implicará desclassificação da empresa, passando-se à análise da próxima licitante classificada, até que se identifique fornecedor que atenda integralmente às especificações. Todos os custos relativos à apresentação das amostras serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

O processo será repetido com a próxima empresa classificada, até que um fornecedor atenda plenamente às especificações exigidas.

Além dos aspectos técnicos e visuais descritos, a etiqueta afixada em cada amostra será elemento obrigatório de verificação, devendo conter, no mínimo:

- razão social e CNPJ do fabricante;
- número do manequim;
- composição do tecido;
- país de origem;
- mês e ano de fabricação;
- instruções de conservação e lavagem.

A ausência da etiqueta ou a inconsistência das informações nela contidas poderá ser causa de desclassificação da amostra, por comprometer a rastreabilidade e o controle técnico do produto, em desacordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e nas normas da ABNT, em especial a NBR ISO 3758.

A apresentação das amostras deverá ser agendada previamente com:

- Lucimara Zanetti – lzanetti@fflorestal.sp.gov.br
- Débora Fantato – dfantato@fflorestal.sp.gov.br

A entrega deverá ser feita no endereço:

- Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12, 1º andar
- Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05459-900
- Em data e horário previamente agendados.

Todos os custos relativos à apresentação das amostras — incluindo transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários — serão de responsabilidade exclusiva da empresa licitante.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio dos contatos acima ou pelo telefone (11) 2997-5086 / 5087, nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis.

A aprovação formal das amostras será comunicada pelo pregoeiro durante a sessão pública do pregão eletrônico.

Quantidade Mínima por Pedido

A quantidade mínima de fornecimento por item será de 50 (cinquenta) unidades.

Tal definição decorre de estudos técnicos de mercado realizados durante a fase preparatória, os quais incluíram levantamento de contratações similares, análise de práticas de fornecedores do ramo têxtil e diálogo com empresas atuantes no segmento. Constatou-se que essa quantidade representa um parâmetro usualmente adotado no setor para garantir viabilidade econômica no processo de confecção sob demanda, especialmente em contratações públicas com ampla diversidade de peças e tamanhos.

Entretanto, ressalta-se que a definição de uma quantidade mínima não impede a aquisição de volumes inferiores, quando houver necessidade devidamente justificada, tais como situações de emergência, urgência ou outras demandas excepcionais. Nesses casos, a flexibilização visa garantir o interesse público e a continuidade dos serviços prestados pela Fundação Florestal.

Garantia dos Produtos Fornecidos

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação, costura, acabamento e desgaste prematuro dos tecidos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional à Administração, a substituição integral ou o reparo adequado dos itens que apresentarem vícios ou falhas, assegurando a funcionalidade, segurança e apresentação das peças.

A garantia deverá, inclusive, estar em conformidade com as informações constantes nas etiquetas afixadas nas peças, as quais devem seguir os padrões da norma ABNT NBR ISO 3758, contendo obrigatoriamente: razão social e CNPJ do fabricante, número do manequim, composição do tecido, país de origem, mês e ano de fabricação e instruções de conservação e lavagem.

Além disso, quando da solicitação do item, deverá ser obrigatoriamente entregue amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.

Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

O não atendimento a essas condições durante o período de vigência da garantia poderá ensejar aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Embalagem e Identificação dos Itens

O fabricante/fornecedor deverá acondicionar cada roupa individualmente, em saco plástico lacrado por costura térmica, ou similar, com indicação do tamanho do manequim e nome do fabricante de forma legível e em local de fácil identificação.

Visando garantir, assim, a adequada conservação, rastreabilidade e controle dos produtos fornecidos.

Na embalagem plástica, deverá ainda, conter as instruções necessárias de uso, conservação, higienização e armazenamento, de forma que os usuários finais tenham acesso imediato às orientações necessárias para manter a integridade funcional e visual dos uniformes, em conformidade com os padrões de qualidade da instituição.

Os sacos plásticos deverão ser embalados em caixas de papelão devendo trazer externamente as seguintes inscrições:

Nome do fornecedor;

Número (tamanho do manequim);

Quantidade de peças por caixa.

Prazos de Entrega

O prazo para entrega dos itens, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, será de até 30 (trinta) dias para confecção de mais de 201 peças e de até 15 (quinze) dias para a confecção de até 200 peças. O descumprimento injustificado dos prazos poderá acarretar sanções administrativas conforme previsto na legislação vigente.

Em casos excepcionais a Contratante poderá solicitar os serviços com antecedências de 07 (sete) dias indicando locais, dias e horários para a entrega.

Fiscalização e Recebimento

O recebimento dos materiais será realizado por comissão designada, que procederá à conferência das especificações, qualidade dos tecidos, costura, acabamentos e conformidade com os modelos aprovados. Produtos que não estiverem de acordo com as exigências serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 dias úteis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista padrão do modelo de edital de Licitações

4.2 A contratada deve demonstrar experiência prévia na confecção de uniformes institucionais, preferencialmente para órgãos públicos ou empresas de grande porte.

4.3 Serão solicitadas amostras dos uniformes para avaliar a qualidade dos materiais, acabamento e conformidade com as especificações.

4.4 A Contratada deverá assegurar a tonalidade, densidade, o acabamento e a qualidade do tecido em todos os materiais conforme a amostra apresentada.

4.5 A Contratada deverá dispor de peças das vestimentas de tamanhos e numerações variados utilizados e convencionados na indústria têxtil brasileira levando em considerações as medidas em centímetros de busto, cintura, quadril, tórax, ombro e comprimento.

4.6 Será exigido que a certificação mínima de proteção dos tecidos utilizados na confecção das peças seja UPF 50, garantindo, assim, uma excelente proteção ao agente em atividade, tendo em vista sua exposição habitual ao sol e conseqüentemente aos raios ultravioletas, o que propicia uma maior incidência de doenças de pele e afins.

4.7 Reforçamos que esta aquisição não se trata da compra de objetos encontrados em prateleiras, e sim de produtos produzidos e personalizados com a finalidade restrita de atender a Fundação Florestal, visando a satisfação quanto as características técnico operacionais que se pretendem alcançar e o bem estar do funcionário que irá operar utilizando o uniforme. Desta forma, buscamos que as peças que compõem os uniformes sejam entregues dentro das melhores especificações possíveis, e que proporcionem ao funcionário o conforto e segurança necessários para o bom desempenho da função.

Garantia da Contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a contar da emissão da ordem de serviço;

- Quando da solicitação do item, a Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.
- Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise em até 2 (dois) dias úteis.
- A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

5.1.2. O serviço será executado conforme a necessidade, de acordo com as quantidades mínimas dos itens discriminados, conforme detalhado no ETP.

5.1.3. A quantidade mínima de fornecimento por item será de 50 (cinquenta) unidades.

- Tal definição decorre de estudos técnicos de mercado realizados durante a fase preparatória, os quais incluíram levantamento de contratações similares, análise de práticas de fornecedores do ramo têxtil e diálogo com empresas atuantes no segmento. Constatou-se que essa quantidade representa um parâmetro usualmente adotado no setor para garantir viabilidade econômica no processo de confecção sob demanda, especialmente em contratações públicas com ampla diversidade de peças e tamanhos.

5.1.4. Entretanto, ressalta-se que a definição de uma quantidade mínima não impede a aquisição de volumes inferiores, quando houver necessidade devidamente justificada, tais como situações de emergência, urgência ou outras demandas excepcionais. Nesses casos, a flexibilização visa garantir o interesse público e a continuidade dos serviços prestados pela Fundação Florestal.

5.1.5. O prazo para entrega dos itens, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, será de até 30 (trinta) dias para confecção de mais de 201 peças e de até 15 (quinze) dias para a confecção de até 200 peças. O descumprimento injustificado dos prazos poderá acarretar sanções administrativas conforme previsto na legislação vigente.

5.1.6. Em casos excepcionais a Contratante poderá solicitar os serviços com antecedências de 07 (sete) dias indicando locais, dias e horários para a entrega

Amostras Durante a Sessão do Pregão Eletrônico – Prova de Conceito

5.2 Considerando a natureza técnica e a complexidade dos requisitos qualitativos dos uniformes funcionais a serem adquiridos, será exigida Prova de Conceito sob a forma de apresentação de amostras físicas, nos termos previstos no Termo de Referência.

5.3 A empresa que apresentar a melhor oferta durante a sessão pública do pregão eletrônico deverá entregar 1 (uma) amostra de cada item, no tamanho M, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. A Fundação Florestal terá até 3 (três) dias úteis para avaliar, aprovar ou recusar as amostras recebidas.

5.4 A Administração exigirá, na fase de amostra ou recebimento inicial, a apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado que comprovem a conformidade dos tecidos utilizados quanto às exigências mínimas de solidez à luz, suor, lavagem e fricção, conforme parâmetros definidos neste Estudo e no Termo de Referência.

5.5 Caso as amostras não sejam aprovadas, a decisão será devidamente justificada, e a empresa será desclassificada. Assim, a aprovação formal das amostras será condição necessária para adjudicação da proposta.

5.6 Esse procedimento visa garantir:

- a conformidade técnica das peças com os parâmetros descritos no TR, tais como composição, gramatura, resistência, acabamento e costura;
- a funcionalidade e o conforto das modelagens conforme o uso em campo;
- a fidelidade das cores, da aplicação dos logotipos e dos elementos visuais padronizados;
- e, sobretudo, a preservação da identidade visual institucional da Fundação Florestal, elemento fundamental para a identificação dos profissionais e padronização da imagem da autarquia perante o público.

5.7 A recusa das amostras implicará desclassificação da empresa, passando-se à análise da próxima licitante classificada, até que se identifique fornecedor que atenda integralmente às especificações. Todos os custos relativos à apresentação das amostras serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

5.8 O processo será repetido com a próxima empresa classificada, até que um fornecedor atenda plenamente às especificações exigidas.

5.9 Além dos aspectos técnicos e visuais descritos, a etiqueta afixada em cada amostra será elemento obrigatório de verificação, devendo conter, no mínimo:

- razão social e CNPJ do fabricante;
- número do manequim;
- composição do tecido;
- país de origem;
- mês e ano de fabricação;

- instruções de conservação e lavagem.

5.10 A ausência da etiqueta ou a inconsistência das informações nela contidas poderá ser causa de desclassificação da amostra, por comprometer a rastreabilidade e o controle técnico do produto, em desacordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e nas normas da ABNT, em especial a NBR ISO 3758.

5.11 A apresentação das amostras deverá ser agendada previamente com:

- Lucimara Zanetti – lzanetti@fflorestal.sp.gov.br
- Débora Fantato – dfantato@fflorestal.sp.gov.br

5.12 A entrega deverá ser feita no endereço:

- Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12, 1º andar
- Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05459-900
- Em data e horário previamente agendados.

5.13 Todos os custos relativos à apresentação das amostras — incluindo transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários — serão de responsabilidade exclusiva da empresa licitante.

5.14 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio dos contatos acima ou pelo telefone (11) 2997-5086 / 5087, nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis.

5.15 A aprovação formal das amostras será comunicada pelo pregoeiro durante a sessão pública do pregão eletrônico.

Local de Entrega dos Uniformes

5.16. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 / Prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros. São Paulo SP, CEP 05459-900, Telefone: 11 2997 5087. Horário de entrega: de 2ª a 6ª feira das 9h00 às 15h00.

Embalagem e Identificação dos Itens

5.17 O fabricante/fornecedor deverá acondicionar cada roupa individualmente, em saco plástico lacrado por costura térmica, ou similar, com indicação do tamanho do manequim e nome do fabricante de forma legível e em local de fácil identificação. Visando garantir, assim, a adequada conservação, rastreabilidade e controle dos produtos fornecidos.

5.18 Na embalagem plástica, deverá ainda, conter as instruções necessárias de uso, conservação, higienização e armazenamento, de forma que os usuários finais tenham acesso imediato às orientações necessárias para manter a integridade funcional e visual dos uniformes, em conformidade com os padrões de qualidade da instituição.

5.19 Os sacos plásticos deverão ser embalados em caixas de papelão devendo trazer externamente as seguintes inscrições:

- Nome do fornecedor;
- Número (tamanho do manequim);
- Quantidade de peças por caixa.

Garantia dos Produtos Fornecidos

5.20 A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação, costura, acabamento e desgaste prematuro dos tecidos.

5.21 Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional à Administração, a substituição integral ou o reparo adequado dos itens que apresentarem vícios ou falhas, assegurando a funcionalidade, segurança e apresentação das peças.

5.22 A garantia deverá, inclusive, estar em conformidade com as informações constantes nas etiquetas afixadas nas peças, as quais devem seguir os padrões da norma ABNT NBR ISO 3758, contendo obrigatoriamente: razão social e CNPJ do fabricante, número do manequim, composição do tecido, país de origem, mês e ano de fabricação e instruções de conservação e lavagem.

5.23 Além disso, quando da solicitação do item, deverá ser obrigatoriamente entregue amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.

5.24 Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.25 A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

5.26 O não atendimento a essas condições durante o período de vigência da garantia poderá ensejar aplicação das sanções contratuais cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11 O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.14 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.16 Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.22 O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.26 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.27 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.31 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.32 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.33 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.34 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.35 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.37 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será global.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda] Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.20 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.21 Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES
analista r. ambientais



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 18:10:45

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 51/2025**1. Informações Básicas**

Número do Processo: 262.00003327/2025-37

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços para a confecção de uniformes e peças funcionais destinadas aos funcionários da Fundação Florestal é fundamental e se justifica por diversos fatores estratégicos e operacionais. Entre os principais motivos, destaca-se a necessidade de garantir a segurança, a padronização e a adequada identificação dos profissionais em suas respectivas atividades.

A produção personalizada dos uniformes assegura o cumprimento de padrões de qualidade e segurança exigidos, proporcionando maior proteção aos colaboradores, especialmente aqueles que atuam em condições adversas, como nas operações de combate a incêndios florestais e ações de fiscalização ambiental. Para esses casos, os uniformes devem ser confeccionados com tecidos resistentes e apropriados, integrando-se, quando necessário, a equipamentos de proteção individual (EPIs), o que contribui significativamente para a redução de riscos e a preservação da integridade física dos servidores.

Adicionalmente, é importante destacar a necessidade contínua de reposição dos uniformes, considerando que o desgaste natural pelo uso e as avarias comprometem a eficácia protetiva das vestimentas. A renovação periódica dos itens assegura que os funcionários estejam sempre equipados de forma adequada, conforme as normas vigentes e as exigências funcionais.

Por fim, a padronização visual proporcionada pelos uniformes também colabora para a valorização da imagem institucional, reforçando a identidade da Fundação Florestal perante a sociedade e promovendo maior conformidade com os princípios da administração pública, como a eficiência, a transparência e a profissionalização dos serviços prestados.

3. Área Requisitante

Gerência Administrativa Responsável: Octávio de Oliveira Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista, conforme os parâmetros estabelecidos no modelo padrão de edital de licitações. É imprescindível que a contratada comprove experiência prévia na confecção de uniformes institucionais, preferencialmente destinados a órgãos públicos ou empresas de grande porte, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender às exigências deste contrato.

Para avaliação da qualidade, acabamento e conformidade com as especificações técnicas, serão solicitadas amostras dos uniformes antes do início da produção em escala. A contratada deverá garantir que os itens fornecidos mantenham a tonalidade, densidade, acabamento e padrão de qualidade dos tecidos, em conformidade com as amostras previamente aprovadas.

A contratada também deverá disponibilizar as peças em uma ampla grade de tamanhos e numerações, seguindo os padrões convencionais da indústria têxtil brasileira. As medidas devem contemplar variações em centímetros de busto, cintura, quadril, tórax, ombro e comprimento, assegurando o ajuste adequado a diferentes biotipos corporais dos colaboradores.

Será exigido que os tecidos utilizados na confecção das peças possuam, no mínimo, certificação de proteção solar com Fator de Proteção Ultravioleta (UPF) 50. Tal exigência visa garantir a segurança e proteção dos profissionais durante suas atividades, considerando a constante exposição à radiação solar e os riscos associados, como o desenvolvimento de doenças dermatológicas.

Ressaltamos que esta contratação não se refere à simples aquisição de produtos prontos ou de prateleira, mas sim à confecção de uniformes personalizados e exclusivos, desenvolvidos especificamente para atender às necessidades operacionais da Fundação Florestal. Os itens deverão refletir um alto padrão de qualidade, com foco na funcionalidade, durabilidade, conforto e segurança, contribuindo para o bem-estar do servidor e o desempenho eficiente de suas funções.

5. Levantamento de Mercado

Ao analisarmos as possibilidades para atender esta necessidade, encontramos algumas alternativas, quais sejam:

Cenário 1: Compra da matéria prima e confecção própria ou terceirizada;

Cenário 2: Contratação de prestação de Serviços de Costura e Confecção de Uniformes, por meio de processo licitatório.

Cenário 1

Vantagens: Destaca-se como vantagem a diminuição dos custos, visto que a aquisição de matéria prima tem custo inferior a compra de material manufaturado, o qual tem embutido em seu valor final os custos de produção, impostos e o lucro do fornecedor.

Desvantagens: Inicialmente encontra-se empecilho neste primeiro cenário devido a impossibilidade de confecção própria, haja vista que a Fundação Florestal não dispõe de capacidade operacional e nem funcionários para realizar o serviço de confecção, e também não possui nenhum contrato vigente com essa finalidade.

Portanto, entendemos por **não ser viável e recomendável** a utilização deste cenário para atendimento à demanda,

Cenário 2

Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para aquisição do objeto, visto que a contratação de prestação dos serviços por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta para aquisição, considerando a ampla concorrência e a existência de diversas empresas do ramo têxtil e de confecção que teriam interesse em participar de processo licitatório com essa finalidade. Cabe destacar também que é possível a administração ter um melhor controle e fiscalização dos produtos entregues, como por exemplo, realizar as requisições conforme a demanda dos funcionários, evitando assim custos com estoques e desperdícios.

Desvantagens: Entrega de produtos em discordância ao pactuado no Termo de Referência. Entretanto a solução seja uma especificação técnica detalhada dos produtos, bem como elaboração de modelos, e o fornecimento de amostras pela contratante, para impedir que o objeto final não atenda as demandas da Fundação Florestal.

Portanto, entendemos por **ser viável e a melhor opção** a utilização deste cenário para atendimento à demanda.

6. Descrição da Solução como um todo

As atividades executadas pelos profissionais da Fundação Florestal demandam o uso de uniformes e equipamentos especialmente desenvolvidos para suportar condições adversas, como exposição ao calor extremo em situações de incêndio, radiação solar intensa, além das variações de clima, relevo, fauna e flora presentes nas unidades de conservação e demais áreas protegidas sob sua gestão.

Nesse contexto, os requisitos técnicos estabelecidos devem ser rigorosamente observados, a fim de garantir que os uniformes apresentem as características essenciais de segurança, confiabilidade, resistência e durabilidade. Além disso, é fundamental que os materiais utilizados mantenham suas propriedades ao longo do tempo, preservando as funcionalidades e proporcionando o conforto necessário para o pleno desempenho das atividades pelos usuários. O uniforme, além de sua função prática, também exerce um papel simbólico e institucional relevante. Ele atua como ferramenta visual de identificação, permitindo que a população reconheça imediatamente os agentes da Fundação Florestal, reforçando sua autoridade e facilitando a atuação em campo. Ademais, em determinadas funções, o uniforme pode ser considerado um Equipamento de Proteção Individual (EPI), sendo, portanto, parte essencial do aparato de segurança do servidor.

Cabe destacar, ainda, a inclusão de itens como o maiô feminino e o short feminino nesta contratação, os quais atendem à crescente demanda por uniformes adequados para atividades aquáticas e de campo desenvolvidas em áreas costeiras, unidades de conservação marinhas e vivências em ambientes naturais promovidas por programas de educação ambiental, além de projetos de pesquisa de manejo de coral-sol e outras espécies exóticas invasoras. A padronização dessas peças visa assegurar conforto térmico, mobilidade, adaptação às especificidades climáticas e reforço à identidade institucional, especialmente para as

profissionais que integram as equipes técnicas femininas em frentes operacionais, monitoramento ambiental e ações de sensibilização junto ao público.

Ainda, para garantir a durabilidade, a integridade visual e a adequação ao uso intensivo em campo, os tecidos utilizados na confecção de todas as peças indicadas neste ETP, deverão atender a padrões mínimos de desempenho têxtil.

Assim, será exigida da contratada a apresentação de laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado comprovando:

- Solidez à luz: mínima de 4/5 (ISO 105-B02 ou equivalente);
- Solidez ao suor ácido e alcalino: mínima de 4 (ISO 105-E04 ou equivalente);
- Solidez à lavagem: mínima de 4 (ISO 105-C06 ou equivalente);
- Solidez à fricção (seca e úmida): mínima de 3 (ISO 105-X12 ou equivalente).

Diante da demanda apresentada, este documento tem por objetivo descrever, os itens a serem adquiridos, assegurando que atendam às especificações técnicas e operacionais exigidas para o desempenho das atribuições institucionais com eficiência, segurança e profissionalismo. O detalhamento de cada item será especificado no Termo de Referência (TR)

ITEM 01 – CAMISETA EM ALGODÃO, MANGA CURTA

Características

Cor: a definir

Tecido: Composição: algodão 100% em fio 30:1 - Penteado

Aviamentos:

De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 80 nas operações de fechamento e pespontos

De poliéster e algodão ou 100% poliéster n120 no overlock e demais operações de costura

As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Decote: Canelado e gola careca, na mesma cor do tecido

Costuras: Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas

Bainha: 2,5 cm medidas com margem de costura

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;

Serão 4 tipos diferentes de camiseta:

Camisetas em algodão manga curta – uso geral

Camiseta algodão, manga curta – Fiscalização

Camiseta algodão, manga curta – São Paulo Sem Fogo

Camiseta para eventos e projetos

ITEM 02 – CAMISETA UV, MANGA LONGA

Características

Cor: a definir

Tecido: Tecido 100% poliamida

Toque: macio, sedoso e frio (geladinho)

Deverá possuir proteção UV (Fator de Proteção Solar mínimo FPS 50), comprovado por laudo técnico emitido por laboratório

Aviamentos:

De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 80 nas operações de fechamento e pespontos

De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 120 no overlock e demais operações de costura

As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Decote: Gola Careca, com ribana na mesma cor do tecido 2,5 cm revel

Costuras: Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas

Bainha: 2,5 cm medidas com margem de costura

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal.

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;

ITEM 03 – CAMISA POLO EM PV (malha fria), MAGA CURTA

Características

Cor: a definir

Tecido: Tecido em PV (malha fria), macio Composição: 50% poliéster e 50 % viscose

A malha deve ser lisa, homogênea, sem bolotas e de 1ª (primeira) qualidade

Aviamentos:

De poliéster e algodão ou 100% poliéster nº 80 nas operações de fechamento e pespontos

As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Gola: Retilínea, patô com dois botões e com 8,5 cm de largura, acabada

Abertura frontal da gola com aproximadamente 7,5 cm de altura por 3 cm de largura

Manga: Manga curta com punho em malha na mesma especificação do tecido, medindo 3 cm de largura Traseiro liso e sem palas

Costuras:

Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas

Costura ponto fixo de 1 agulha para fixação da bainha e pespontar

Bainha: 2,5 cm medidas com margem de costura

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;

ITEM 04 – CAMISA POLO EM PIQUET, MANGA CURTA – UNISSEX

Características

Cor: a definir

Tecido: Composição: piquet misto 50% poliéster e 50 % algodão

A malha deve ser lisa, homogênea, sem bolotas e de 1ª (primeira) qualidade, macia, resistente e durável

Costura:

Costura ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas

As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Gola: Retilínea, patô com dois botões e com 8,5 cm de largura, acabada

Abertura frontal da gola com aproximadamente 7,5 cm de altura por 3 cm de largura

Mangas: Manga curta com punho em malha na mesma especificação do tecido, medindo 3 cm de largura Confeccionadas em dois panos sobrepostos

Bainha: A bainha (barra) será virada e costurada, pesponto duplo, devendo também ser overlocada Decote: 2,5 cm revel

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Bordados com linha;

ITEM 05 – COLETE VERDE - UNISSEX

Características

Cor: a definir

Tecido: tecido em 67% Poliéster e 33% Algodão (Terbrim ou similar)

Sistema de ajuste de tamanho lateral, com travamento através de velcro ou fivelas, Costas em tecido único

Gola: com gola tipo “V”

Costura

Travetes nos cantos do bolso.

Overloque nas partes desfiantes do tecido

Pontos por cm. 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamento:

Aviamentos: Linha fortes e duráveis, como linhas de poliéster ou algodão

As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo com a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Escrita vazada na frente;

Bordados com linha;

ITEM 06 – COLETE AMARELO - UNISSEX

Características

Cor: Cor: Amarelo Canário (Ref. Pantone –130858)

Tecido: Composição: 100% Algodão • Artigo: Brim

Detalhes frente:

- Acabamento em viés na cor amarelo canário, com abertura em zíper reforçado (na cor amarelo canário)
- Gola com 75,00 cm de largura
- Faixa refletiva fixada acima do bolso superior direito e esquerdo com 130,00 mm de comprimento e 25,00 mm de largura
- Bolso frontal retangular lado direito e esquerdo, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas
- A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos, embutidos, com fechamento em zíper resistente (na cor amarelo canário), na posição horizontal, ocupando toda a extensão da parte inferior
- 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos, sobre os dois bolsos descritos da alínea "e"
- Logo do São Paulo Sem Fogo, em silkscreen colorido, com 100,00 mm de largura, localizado no bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com altura proporcional na largura

Detalhes no bolso esquerdo:

- Acima do bolso esquerdo deverá conter o nome do funcionário bordado com um tecido sobreposto com velcro. Os nomes serão disponibilizados pela Fundação ao vencedor do certame.

Detalhes costas:

- Nas costas do colete deverá ser aplicado o Logo do São Paulo Sem Fogo em silkscreen colorido, com 250,00 mm de comprimento, com altura proporcional na largura
- Faixa refletiva na parte inferior, a 400,00 mm abaixo da costura da gola, com 25,00 mm de largura e 370,00 mm de comprimento (o comprimento da faixa deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado no tamanho GG)
- Bolso embutido com fechamento em zíper com 330,00 mm de comprimento (o comprimento do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes)
- Logo da Fundação Florestal e outros, podendo variar entre 2 e 6 logotipos diferentes, aplicado em silkscreen colorido, com 50,00 mm de altura, localizado abaixo do bolso embutido traseiro, com altura proporcional na largura
- Logo do Governo, brasão, na parte inferior, a 400,00 mm abaixo da costura da gola, com 370,00 mm de comprimento

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal.

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;

ITEM 07 – COLETE VOLUNTARIADO

Características

Cor: a definir

Tecido: Modelo Unissex, 100% poliamida

Decote: Decote careca com acabamento em viés, podendo ser da cor do tecido ou em outra cor

Acabamento: Com acabamento nas laterais e sistema de ajuste de tamanho nas laterais

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;

ITEM 08 – MAIÔ MACAQUINHO MANGA LONGA

Características

Cor: a definir

Tecido: Tecido composto em 85% poliamida e 15% elastano, com forro interno, máxima proteção UV 50+ (comprovado com laudo de laboratório), que bloqueia até 98% dos raios UVA e UVB, mesmo quando molhado

Manga: Manga longa para total proteção com punho alongado para proteger as mãos

Decote: Redondo, com zíper frontal plástico reforçado, com puxador embutido para facilitar o uso Estrutura anatômica com recortes ajustados ao corpo;

Forro fixado com costura interna

O modelo deverá incluir short integrado

Costuras: Linhas de poliéster ou poléster e algodão nº 120 na mesma cor do tecido

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, conforme tabela de medidas descrita no TR e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal:

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;

ITEM 09 – SHORT EM LYCRA COM BOLSO LATERAL

Características

Cor: a definir Tecido:

Tecido composto em 90% poliamida e 10% elastano, com máxima proteção UV 50+, com toque macio e gelado Com 2 bolsos laterais

Zero transparência

Compressão anatômica nas coxas que impedem que o short enrole durante o uso

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada no modelo feminino, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal.

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;

ITEM 10 – CALÇA 2 EM 1 – CALÇA VIRA BERMUDA

Características

Cor: a definir

Tecido: Tecido poliamida, com máxima proteção UV 50+ e secagem rápida, dispensa ser passado, resistente e durável que limita o desgaste e os rasgos

Zíper para transformar a calça em bermuda com praticidade Com 2 bolsos boca na frente e 2 bolsos nas laterais com zíper Com 2 bolsos traseiros fechados com velcro

Os bolsos laterais deverão ficar acima do zíper, quando a calça virar bermuda

Cintura semi elástica, com interior da cintura em tecido suave, com passador e botão e zíper

Os tamanhos deverão apresentar corte regular que proporciona uma boa liberdade de movimentos

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;

ITEM 11 – JAQUETA IMPERMEÁVEL – COM FORRO

Características

Cor: a definir

Tecido:

Externo: Poliamida 70 emborrachada com policloreto de vinila (PVC).300gr/m2, impermeável

Forro: tafetá leve 100% poliéster matelado em manta 60 100% poliéster

Com capuz removível forrado em tela e preso por 3 botões /80 em latão niquelado

Fechamento com zíper e dois botões /80 em latão niquelado cobrindo o zíper, 2 bolsos, cordões na barra e no capuz Elástico nas mangas

Etiquetas:

Modelo das Etiquetas: As etiquetas deverão seguir o padrão NBR ISO 3758

Etiqueta de identificação e conservação: Cada peça deverá trazer etiqueta que contenha as informações: razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e instruções de lavagem

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Bordados com linha;

ITEM 12 – JAQUETA IMPERMEÁVEL À ÁGUA

Características

Cor: a definir

Tecido: Material: 100% nylon 2L Full Dull plain wave Forro: em malha respirável

Protetor de queixo resistente à abrasão evitando atrito Capuz ajustável e anexado

Bainha: Bainha com cordão para ajuste personalizado Fechamento com zíper embutido, na mesma cor do tecido

Costuras:

Costuras reforçadas na mesma cor do tecido e totalmente selada evitando que a umidade penetre

Coluna de água de 10.000 mm

Com 2 bolsos de mão com zíper Ajuste interno na barra

Elástico suave nos punhos

Etiquetas:

Modelo das Etiquetas: As etiquetas deverão seguir o padrão NBR ISO 3758

Etiqueta de identificação e conservação: Cada peça deverá trazer etiqueta que contenha as informações: razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e instruções de lavagem

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Bordados com linha;

ITEM 13 – GORRO UNISSEX

Características

Cor: a definir

Tecido: Tecido fleece (100% poliéster), leve e macio, com toque aveludado e retenção térmica eficiente.

Costura:

Costuras reforçadas nas costuras centrais e base do gorro com ponto fixo de 1 agulha e/ou interlock, pontuação entre 3,5 a 4,0 pontos por cm;

Linhas de poliéster ou poliéster e algodão nº 120 na mesma cor do tecido.

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e EG, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Bordados com linha;

ITEM 14 – CHAPÉU AUSTRALIANO

Características

Cor: a definir

Tecido: Confeccionado em 100% algodão, com acabamento resistente, leve e respirável, ideal para atividades em campo e exposição prolongada ao sol;

Com botões de pressão nas laterais para prender as abas, permitindo o uso com abas soltas ou presas, de acordo com a necessidade de sombreamento ou ventilação

Com cordão ajustável em volta do pescoço para não cair facilmente

Com tecido extensível na nuca, na mesma cor do tecido do chapéu, podendo ser guardado dentro do chapéu

Medidas e Tamanhos:

A circunferência interna (medida da cabeça), o diâmetro da copa e a largura da aba devem variar proporcionalmente conforme o tamanho: P, M, G, EG e XG.

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Bordados com linha;

ITEM 15 – BONÉ

Características

Cor: a definir

Tecido: Composição: Brim, 100% algodão, com fivela regulatória plástica para ajuste; Cores das linhas: com a mesmotonalidade do tecido;

Modelo: tipo Americano, aba curta e semi-curva com 6 costuras e laterais e traseiras de rede de poliéster;

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizado conforme abaixo, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal:

Circunferência de 58 cm (com regulador +/- 4 cm);

Aba de 18 cm x 7 cm;

Largura de 17cm;

Altura de 13 cm.

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Aplicado em Silkscreen com resina de PVC, pigmentos, plastificantes, solventes orgânicos e aditivos isentos de materiais pesados;

ITEM 16 – CAPA DE CHUVA

Características

Cor: a definir

Tecido:

Confeccionada em material emborrachado, com fechamento frontal duplo, composto por zíper e aba com botões de pressão, garantindo maior vedação contra a água;

Totalmente impermeável, adequada para uso prolongado em condições de chuva intensa;
 Possui faixas refletivas com até 50 mm de largura, aplicadas ao redor do tórax e nos braços, proporcionando alta visibilidade em ambientes de baixa luminosidade;
 Deverá estar disponível também na versão sem faixas refletivas, caso seja solicitada pela contratante;
 Acompanha capuz integrado ao corpo da peça, com ajuste por cordão ou elástico.

Etiquetas:

Modelo das Etiquetas: As etiquetas deverão seguir o padrão NBR ISO 3758

Etiqueta de identificação e conservação: Cada peça deverá trazer etiqueta que contenha as informações: razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e instruções de lavagem

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos tamanhos: P, M, G, GG, EG e XG, conforme tabela abaixo, previamente aprovadas pela contratante e as quantidades a serem entregues de acordo a necessidade da Fundação Florestal

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Bordados com linha;

ITEM 17 – GANDOLA CAMUFLADA - FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Gola - Deve apresentar colarinho social com gola e pé de gola com aplicação de entretela termocolante de no mínimo 195 g/m². A gola deve apresentar pesponto duplo feito em máquina reta com 2 agulhas e pé de gola com costura simples;
- Fechamento frontal - Deverá ser feito por meio de 6 botões de massa com 4 furos tamanho 26" (16,51 mm), sendo o primeiro botão no pé de gola e o segundo botão a 50 mm de distância do botão do pé de gola, já os demais botões da vista deve ter uma distância de 100 mm. O fechamento secundário, será feito através de vista, com abertura e fechamento da esquerda para a direita com aplicação de 3 tiras de velcro na cor do tecido, medindo 20 mm de largura x 40 mm de comprimento, sendo que as tiras de velcro tipo argola serão posicionadas na camisa e as tiras de velcro gancho serão posicionadas na parte interna da vista. Os velcro do fechamento secundário devem possuir costura em X feito em máquina reta;
- Bolsos parte frontal - Serão posicionados na parte superior e mais 02 na parte inferior da camisa (na altura do peito e outro mais abaixo), cantos chanfrados e possuir as medidas de 135 mm de largura x 150 mm de altura com aplicação de uma tira de velcro na cor do tecido de 16 mm de largura x 110 mm comprimento. As tampas devem ser em formato retangular com cantos chanfrados, medindo 60 mm de altura x 135 mm de comprimento, com aplicação de uma tira

de velcro na cor do tecido de 16 mm de largura x 110 mm comprimento. No bolso lado esquerdo de quem veste deve apresentar abertura porta caneta;

- Tarjeta de identificação (bordadas) - Acima 10mm do bolso do lado direito de quem veste, deverá ser aplicado velcro na cor do tecido para fixação de tarjeta de identificação, medindo 20mm de altura X 130mm de comprimento, devendo ser fornecida uma tira de tecido nas mesmas medidas a fim de cobrir o velcro, inicialmente em substituição à tarjeta de identificação. As tarjetas deverão ser entregues bordadas com os nomes a serem indicados no pedido das confecções das peças, e as linhas seguindo o padrão da gandola, de fácil visualização.
- Mangas - Deverão ser longas e na junção do ombro e o fechamento deve ser feito com costura dupla em máquina de 2 agulhas;
- Punho - Deverá medir 60 mm de comprimento para todos os tamanhos, com aplicação de botão de massa com 4 furos, medindo 16" (10,16 mm). Deve possuir carcela medindo 170 mm de comprimento e abertura de 111 mm;
- Costas - Deverá apresentar pala sentido vertical com costura dupla, segmentada em 2 partes: na parte superior das costas e até aproximadamente 70 mm abaixo da cava da manga deverá existir um fole, que facilitará a mobilidade do usuário, já o restante da pala será fixo à peça. A junção entre as partes da pala será definida através de uma costura com máquina de travete;
- Barra - Deverá ser de 15 mm pronta e virada em 5 mm com pesponto simples;

Logotipos:

- As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;
- Bordados com linha;

ITEM 18 – CALÇA CAMUFLADA - FISCALIZAÇÃO

Características Gerais

- Cós - parte externa da peça: Com 40 mm de largura com pesponto simples. Com 7 passantes de 10 mm de largura com travete na extremidade inferior, sendo 2 passantes frontais, 2 passantes (um de cada lado) nas laterais, e 3 passantes na parte traseira da peça. O vão de passagem dos passantes deve ser de aproximadamente 47 mm.
- Cós - parte interna da peça: Com o intuito de ajuste aos diversos biotipos, dentro do cós traseiro, será passada uma fita elástica de 20 mm de largura que deverá sair pelas laterais da parte interna da peça, esta fita deve possuir aberturas de 5 mm espaçadas de forma equidistante, essas aberturas servirão de ajuste com um dos 3 botões de massa tamanho 24" (15,24mm) posicionados na parte frontal interna do cós
- Braguilha fechada por zíper de metal nº5 de boa qualidade com cadarço na cor do tecido com vista coberta. Deve apresentar fechamento através de 1 botão de massa com 4 furos tamanho 30" (19,05 mm) com caseado a posição horizontal.

- Bolso Lateral tipo faca: Deve possuir na lateral da peça bolso tipo faca com pesponto simples. Deve possuir costura tipo travete na extremidade superior do bolso e travete a 20 mm da costura da extremidade inferior do bolso.

- Bolso Lateral tipo cargo: Possuirá bolso na lateral da peça a 250 mm do cós, sua base deverá medir 245 mm de largura, e parte superior do bolso em formato diagonal com 185 mm de comprimento do lado menor e 245 mm de comprimento do lado maior. Na lateral maior do bolso deve possuir fole com 25 mm de profundidade (fole voltado para o traseiro). Deve possuir ainda 2 pregas com profundidade de 25 mm (pregas voltadas para o traseiro) e apresentar travete na junção da prega com a costura da barra do bolso. A barra do bolso deve ser de 40 mm de comprimento e deve apresentar uma tira de velcro tipo gancho na cor do tecido medindo 200 mm de comprimento x 25 mm largura, posicionado na peça na horizontal e centralizado.

Tampa do bolso lateral: Deverá possuir formato de um paralelogramo com comprimento central de 65 mm. Toda em pesponto simples e na face interna com uma tira de velcro tipo gancho na cor do tecido medindo 200 mm de largura x 35 mm de comprimento. Nas extremidades da tampa devem ser aplicados travetes para melhor fixação da peça.

Bolso Traseiro: Deverá medir 160 mm de comprimento x 160 mm de largura e deverá apresentar cantos chanfrados. Deverá ainda apresentar uma tira de velcro tipo gancho na cor do tecido medindo 130 mm de comprimento x 50 mm largura.

Tampa do bolso traseiro: Em formato retangular medindo 60 mm de altura x 160 mm de comprimento, possuirá uma tira de velcro tipo gancho na cor do tecido medindo 130 mm de comprimento x 50 mm largura.

- Reforço da calça: Na parte traseira da peça (entre as pernas e o gancho) será fixado reforço com costura dupla.

Fechamento lateral da peça: Fechamento das entrepernas e ilhargas deve ser feito por meio de máquina fechadeira com 2 agulhas.

Barra da calça: A barra da peça deve possuir 25 mm de comprimento e apresentar pesponto simples, na parte interna da barra será colocado um cordão de tecido na cor do tecido medindo 10 mm de largura, para que o cordão não se perca da peça será feito um travete.

Medidas e Tamanhos:

Deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, XG e EXG, conforme tabela de medidas convencional para unissex, previamente aprovadas pela contratante e as entregas de acordo com a necessidade da Fundação Florestal.

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Bordados com linha;

ITEM 19 – GANDOLA AMARELA PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS COM FAIXA REFLETIVACaracterísticas Gerais

- Em tecido no mínimo 87% algodão, sarja 3x1 rip stop e gramatura 247 a 280 g/m² (+/- 5%) com acabamento retardante a propagação de chamas, na cor amarela canário, proporcionando conforto ao usuário.

Frente da blusa

- Dois bolsos dianteiros, chapados, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito deve constar um cadarço de identificação. No bolso esquerdo deverá constar a impressão, em bordado, na cor preta da palavra "FUNDAÇÃO FLORESTAL", com 6 cm de comprimento e largura proporcional. Na frente da blusa abotoada com cinco botões tamanho 20 na mesma cor do tecido.
- Dois bolsos inferiores, chapados, com portinholas sobre os mesmos.
- Gola formula 1 com transpasse e velcro

Costas da blusa

- Impressão em Serigrafia a base de água do logo da Operação SÃO PAULO SEM FOGO, com 26 cm de comprimento e largura proporcional, nas cores originais.

Posição da faixa

- Aplicada nas mangas, tórax e costas. Pala das costas

Na parte interior da blusa

- abaixo da gola, devem constar as seguintes etiquetas etiqueta de garantia do tecido; etiqueta da forma de manutenção do produto, lavagem e secagem; etiqueta de tamanho da blusa; etiqueta com a numeração do CA de combate a incêndios florestais.

Manga da blusa

- Mangas compridas com punhos duplos interno e externo e reforço nos cotovelos, prega e punho com velcro e ilhete. Na manga direita, acima do cotovelo, porção central da manga, deverá ser impressa em bordado a logomarca da FUNDAÇÃO FLORESTAL, nas cores originais e na manga esquerda, na mesma proporção de distância da manga direita, deverá ser impressa em bordado a logomarca BANDEIRA PAULISTA, nas cores originais.
- Emenda nas mangas na parte traseira.
- Punho interno com elástico e externo com ilhete para ajuste

Especificação do tecido da blusa

- Composição mínima 87% algodão; • Cor amarelo-canário;
- Armação sarja 3/1; Rip Stop
- Peso 247 a 280 g/m² (+/- 5%).
- Faixa Retrorefletiva amarelo fluorescente 5cm com tecido de fundo em 100% aramida.

Especificação da costura

- Costura ponto corrente 2 agulhas paralelas para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas; Costura ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos, portinholas, punho e pesponto da gola.
- Costura ponto fixo 1 agulha para fixar gola, "Velcro" e bainha. • Travetes para reforçar os cantos dos bolsos e portinholas.
- Overlock nas partes desfiadas do tecido. • As costuras têm que ser bem reforçadas.

Obs.: Na ombreira da blusa reforçar com várias costuras para não machucar o ombro do brigadista, para suportar a bomba costal.

Aviamento

- Linha antichamas em meta-aramida nº 40 em todas as operações de costuras.
- • Linha anti-chamas em meta-aramida nº 50.
- As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.
- Os botões deverão ser de poliéster de acordo com a tonalidade do tecido. • As linhas deverão ser tratadas com retardante. (PANTONE 14-0852 TC)

Ensaio técnico

- Deverá apresentar CA e laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), emitido em nome do fabricante das vestimentas, devidamente válido, onde deverá constar a informação de que o EPI aplica-se a combate a incêndios florestais. Laudo técnico laboratorial ensaiado na Norma BS EN ISO 15384, emitidos em nome do fabricante das vestimentas, constando que as mesmas atendem a todos os requisitos da norma. Apresentar ensaios de armação rip stop conforme NBR 12546 e ensaio de linha antichama conforme NFPA 2112 / ASTM D7138 a uma temperatura de 350°C em nome da confecção ou do fabricante têxtil.
- Apresentar ensaios da faixa em que o coeficiente de retrorreflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 4 e certificados conforme NFPA 1971, 1951 e 1977. Apresentar ensaio de determinação da presença de aramida no tecido da faixa refletiva conforme ASTM E 1252.

Logotipos: As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Bordados com linha e silkscreen;

ITEM 20 – CALÇA VERDE OLIVA PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS COM FAIXA REFLETIVA

Características Gerais

- Em tecido no mínimo 87% algodão, sarja 3x1 rip stop e gramatura 247 a 280 g/m² (+/- 5%) com acabamento retardante a propagação de chamas, na cor verde oliva, proporcionando conforto ao usuário.

- O nome "SÃO PAULO SEM FOGO" gravado em serigrafia na portinhola do bolso do lado direito, fonte arial, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.
- Cós duplo meio elástico. Na parte da frente, no cós, fechamento superior por meio de botão. Fechamento da calça por meio de zíper reforçado na cor preta. Calça, no cós, guarnecida com cinco passantes com 6 cm de comprimento e 1 cm de largura. Na lateral da calça, dois bolsos externos semi-chapados centralizados nas costuras laterais, um em cada perna, na altura da coxa.
- Os bolsos devem possuir portinhola com fechamento em velcro. Na parte traseira da calça, dois bolsos externos semi- chapados, centralizados, um em cada lado, tendo em cada bolso portinhola com fechamento em velcro.
- Os bolsos laterais deverão ter as seguintes medidas de 19 cm de comprimento, 17 cm de largura e 3,5 cm de profundidade. A aba do bolso deve ser costurada a parte, possuindo aba de 7 cm de largura por 17,5 cm de comprimento. Os bolsos na parte traseira da calça, semi-chapados, com 14 cm de largura e 16 cm de comprimento, e aba do bolso, costura à parte com 5,5 cm de largura e 14 cm de comprimento.
- Reforços de joelho, externo, no formato quadricular, na parte da frente da calça, em cada perna. Reforço no gancho inferior, em formato oval, pegando a parte de baixo do fechamento da calça (parte inferior do zíper), entre pernas e parte traseira da calça.

Posição das faixas

- Aplicada nas pernas 5cm abaixo do reforço do gancho.
- Na parte de trás da calça, abaixo da cintura, por dentro, devem constar as seguintes etiquetas: etiqueta de garantia do tecido; etiqueta da forma de manutenção do produto, lavagem e secagem; etiqueta de tamanho da calça; e etiqueta com a numeração do CA de combate a incêndios florestais.

Especificação da costura

- Costura em máquina de pregar cós ponto fixo 1 (uma) agulha para colocação do cós. Costura ponto corrente 2 (duas) agulhas paralelas para afixação dos bolsos e portinholas. Costura ponto fixo 2 (duas) agulhas paralelas para fixação dos bolsos e portinholas.
- Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, passantes e acabamento final da vista. Overlock nas partes desfiadas do tecido.

Obs.: A costura deverá ser reforçada.

Especificação do tecido da calça

- Composição mínima 87% algodão retardante a
- chamas; Cor verde-oliva; Armação sarja 3/1; Rip stop
- Peso 247 a 280 g/m² (+ / -5%);
- Faixa Retrorrefletiva amarelo fluorescente 5cm com tecido de fundo em 100% aramida.

Aviamento

- Linha antichamas meta-aramida nº30 em todas as operações de fechamento, colocação do cós, dos bolsos, vista, casear e pregar botões.

- Linha antichamas meta-aramida nº 50 no overlock e demais operações de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. (PANTONE 19-5914 TC)

ENSAIOS TECNICOS

- Deverá apresentar CA e laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), emitido em nome do fabricante das vestimentas, devidamente válido, onde deverá constar a informação de que o EPI aplica-se a combate a incêndios florestais. Laudo técnico laboratorial ensaiado na Norma BS EN ISO 15384, emitidos em nome do fabricante das vestimentas, constando que as mesmas atendem a todos os requisitos da norma. Apresentar ensaios de armação rip stop conforme NBR 12546 e ensaio de linha antichama conforme NFPA 2112 / ASTM D7138 a uma temperatura de 350°C em nome da confecção ou do fabricante têxtil.
- Apresentar ensaios da faixa em que o coeficiente de retrorreflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 4 e certificados conforme NFPA 1971, 1951 e 1977. Apresentar ensaio de determinação da presença de aramida no tecido da faixa refletiva conforme ASTM E 1252.

Logotipos:

As aplicações devem considerar a proporção dos logotipos e dos diferentes tamanhos da peça, podendo variar entre 2 a 6 logotipos diferentes;

Bordados com linha e silkscreen;

INFORMAÇÕES GERAIS – ITENS 1 A 20

Qualidade dos Materiais

Todas as peças a serem fornecidas deverão ser confeccionadas com tecidos de alta qualidade, apresentando tingimento uniforme, sem manchas, falhas ou variações irregulares de cor. O material deverá possuir fixação durável da cor, resistente ao desbotamento decorrente do uso e das lavagens.

Modelos para Referência Técnica

A Fundação Florestal disponibilizará amostras físicas de determinados itens descritos neste documento para fins de inspeção e referência técnica. O acesso a essas amostras será realizado mediante agendamento prévio com a Gerência Administrativa, por meio dos seguintes contatos:

Lucimara Zanetti – lzanetti@fflorestal.sp.gov.br

Débora Fantato – dfantato@fflorestal.sp.gov.br

Telefone: (11) 2997-5087

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

Endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP

As amostras servirão como base técnica obrigatória para elaboração das propostas, devendo os modelos apresentados pelas empresas licitantes seguir rigorosamente o padrão vigente dos uniformes institucionais adotados pela Fundação Florestal.

Amostras Durante a Sessão do Pregão Eletrônico – Prova de Conceito

Considerando a natureza técnica e a complexidade dos requisitos qualitativos dos uniformes funcionais a serem adquiridos, será exigida Prova de Conceito sob a forma de apresentação de amostras físicas, nos termos previstos no TR.

A empresa que apresentar a melhor oferta durante a sessão pública do pregão eletrônico deverá entregar 1 (uma) amostra de cada item, no tamanho M, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. A Fundação Florestal terá até 3 (três) dias úteis para avaliar, aprovar ou recusar as amostras recebidas.

A Administração exigirá, na fase de amostra ou recebimento inicial, a apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado que comprovem a conformidade dos tecidos utilizados quanto às exigências mínimas de solidez à luz, suor, lavagem e fricção, conforme parâmetros definidos neste Estudo e no TR.

Caso as amostras não sejam aprovadas, a decisão será devidamente justificada, e a empresa será desclassificada. Assim, a aprovação formal das amostras será condição necessária para adjudicação da proposta.

Esse procedimento visa garantir:

- a conformidade técnica das peças com os parâmetros descritos no TR, tais como composição, gramatura, resistência, acabamento e costura;
- a funcionalidade e o conforto das modelagens conforme o uso em campo;
- a fidelidade das cores, da aplicação dos logotipos e dos elementos visuais padronizados;
- e, sobretudo, a preservação da identidade visual institucional da Fundação Florestal, elemento fundamental para a identificação dos profissionais e padronização da imagem da autarquia perante o público.

A recusa das amostras implicará desclassificação da empresa, passando-se à análise da próxima licitante classificada, até que se identifique fornecedor que atenda integralmente às especificações. Todos os custos relativos à apresentação das amostras serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

O processo será repetido com a próxima empresa classificada, até que um fornecedor atenda plenamente às especificações exigidas.

Além dos aspectos técnicos e visuais descritos, a etiqueta afixada em cada amostra será elemento obrigatório de verificação, devendo conter, no mínimo:

- razão social e CNPJ do fabricante; • número do manequim;
- composição do tecido; • país de origem;
- mês e ano de fabricação;
- instruções de conservação e lavagem.

A ausência da etiqueta ou a inconsistência das informações nela contidas poderá ser causa de desclassificação da amostra, por comprometer a rastreabilidade e o controle técnico do produto, em desacordo com os parâmetros estabelecidos no TR e nas normas da ABNT, em especial a NBR ISO 3758.

A apresentação das amostras deverá ser agendada previamente com:

Lucimara Zanetti – lzanetti@fflorestal.sp.gov.br

Débora Fantato – dfantato@fflorestal.sp.gov.br

A entrega deverá ser feita no endereço:

Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12, 1º andar • Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05459-900

Em data e horário previamente agendados.

Todos os custos relativos à apresentação das amostras — incluindo transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários — serão de responsabilidade exclusiva da empresa licitante.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio dos contatos acima ou pelo telefone (11) 2997-5086 / 5087, nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis.

A aprovação formal das amostras será comunicada pelo pregoeiro durante a sessão pública do pregão eletrônico. Justificativa da exigência de entrega de amostra prévia para validação

A exigência de entrega de amostra física prévia antes da produção seriada do item contratado justifica-se como medida técnica e de controle da qualidade, imprescindível à boa execução do objeto contratual. Dada a natureza dos itens a serem fornecidos — peças de vestuário técnico e/ou funcional com requisitos específicos de acabamento, tecido, tonalidade e identidade visual — torna-se necessário assegurar, previamente à confecção em série, que as características exigidas estejam integralmente atendidas.

A amostra física, prévia à confecção completa, permitirá à Fundação Florestal verificar de forma objetiva a conformidade com os seguintes parâmetros: tonalidade do tecido, tipo de costura e acabamento, modelagem da peça, qualidade do material utilizado e correta aplicação dos logotipos institucionais, conforme descrições constantes no Termo de Referência. Trata-se de um mecanismo preventivo para mitigar riscos contratuais, como o recebimento de itens em desacordo com as especificações ou a necessidade de retrabalho que comprometa o cronograma e a eficiência da contratação.

Além disso, o procedimento assegura isonomia entre os fornecedores, na medida em que garante que todos os itens entregues sigam um padrão único previamente validado pela Administração. A eventual rejeição da amostra e a possibilidade de nova submissão, sem ônus para a Administração, são mecanismos que preservam o interesse público, garantindo que a contratada atenda aos critérios de qualidade pactuados.

Por fim, a exigência de aprovação formal da amostra como condição para o início da produção dos demais itens está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e da adequada execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quantidade Mínima por Pedido

A quantidade mínima de fornecimento por item será de 50 (cinquenta) unidades.

Tal definição decorre de estudos técnicos de mercado realizados durante a fase preparatória, os quais incluíram levantamento de contratações similares, análise de práticas de fornecedores do ramo têxtil e diálogo com empresas atuantes no segmento.

Constatou-se que essa quantidade representa um parâmetro usualmente adotado no setor para garantir viabilidade econômica no processo de confecção sob demanda, especialmente em contratações públicas com ampla diversidade de peças e tamanhos.

Entretanto, ressalta-se que a definição de uma quantidade mínima não impede a aquisição de volumes inferiores, quando houver necessidade devidamente justificada, tais como situações de emergência, urgência ou outras demandas excepcionais. Nesses casos, a flexibilização visa garantir o interesse público e a continuidade dos serviços prestados pela Fundação Florestal.

Garantia dos Produtos Fornecidos

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação, costura, acabamento e desgaste prematuro dos tecidos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional à Administração, a substituição integral ou o reparo adequado dos itens que apresentarem vícios ou falhas, assegurando a funcionalidade, segurança e apresentação das peças.

A garantia deverá, inclusive, estar em conformidade com as informações constantes nas etiquetas afixadas nas peças, as quais devem seguir os padrões da norma ABNT NBR ISO 3758, contendo obrigatoriamente: razão social e CNPJ do fabricante, número do manequim, composição do tecido, país de origem, mês e ano de fabricação e instruções de conservação e lavagem.

Além disso, quando da solicitação do item, deverá ser obrigatoriamente entregue amostra física prévia para validação da Fundação Florestal, antes do início da confecção em série. Esta amostra servirá como referência técnica obrigatória, sendo analisada quanto à tonalidade, costura, acabamento, tipo de tecido, modelagem e aplicação dos logotipos.

Caso a amostra não atenda aos padrões estabelecidos ou apresente divergência em relação à tonalidade solicitada, aplicação de logotipia em local diverso do indicado ou qualidade inferior à exigida, a Fundação Florestal poderá recusá-la sem qualquer ônus, ficando a contratada responsável por realizar os ajustes e apresentar nova amostra para nova análise no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

A produção dos demais itens somente poderão ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Fundação Florestal.

O não atendimento a essas condições durante o período de vigência da garantia poderá ensejar aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Embalagem e Identificação dos Itens

O fabricante/fornecedor deverá acondicionar cada roupa individualmente, em saco plástico lacrado por costura térmica, ou similar, com indicação do tamanho do manequim e nome do fabricante de forma legível e em local de fácil identificação. Visando garantir, assim, a adequada conservação, rastreabilidade e controle dos produtos fornecidos.

Na embalagem plástica, deverá ainda, conter as instruções necessárias de uso, conservação, higienização e armazenamento, de forma que os usuários finais tenham acesso imediato às orientações necessárias para manter a integridade funcional e visual dos uniformes, em conformidade com os padrões de qualidade da instituição.

Os sacos plásticos deverão ser embalados em caixas de papelão devendo trazer externamente as seguintes inscrições: Nome do fornecedor;

Número (tamanho do manequim); Quantidade de peças por caixa.

Prazos de Entrega

O prazo para entrega dos itens, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, será de até 30 (trinta) dias para confecção de mais de 201 peças e de até 15 (quinze) dias para a confecção de até 200 peças. O descumprimento injustificado dos prazos poderá acarretar sanções administrativas conforme previsto na legislação vigente.

Em casos excepcionais a Contratante poderá solicitar os serviços com antecedências de 07 (sete) dias indicando locais, dias e horários para a entrega.

Fiscalização e Recebimento

O recebimento dos materiais será realizado por comissão designada, que procederá à conferência das especificações, qualidade dos tecidos, costura, acabamentos e conformidade com os modelos aprovados. Produtos que não estiverem de acordo com as exigências serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 dias úteis.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerou-se o total de aproximadamente 350 profissionais vinculados à Fundação Florestal, atuando em diversas frentes operacionais nas unidades de conservação e áreas protegidas sob sua gestão.

Esses profissionais desempenham atividades em campo ao longo de todo o ano, muitas vezes em condições ambientais adversas, o que implica elevado grau de desgaste dos uniformes.

Dessa forma, foi adotado como parâmetro técnico a previsão de até quatro trocas de uniforme por funcionário ao longo do período de vigência contratual, de modo a garantir não apenas o fornecimento inicial, mas também a reposição periódica necessária para assegurar a integridade dos materiais e a continuidade das atividades com segurança, conforto e padronização visual.

Essa estimativa leva em conta o uso intensivo dos uniformes, as diferentes funções exercidas (muitas delas envolvendo contato direto com água, terra, vegetação e produtos químicos), bem como a necessidade de manter condições adequadas de higiene, proteção e apresentação institucional. Além disso, o fornecimento de mais de uma unidade por colaborador permite o revezamento adequado das peças, respeitando intervalos de lavagem e conservação, o que é fundamental para manter a durabilidade e as propriedades técnicas dos tecidos e aviamentos.

Portanto, a previsão de quantitativos está fundamentada em critérios operacionais, ambientais e funcionais, refletindo a realidade das atividades desempenhadas e garantindo o atendimento efetivo às demandas da Fundação Florestal com base em critérios de eficiência e economicidade.

Item	Descrição	Código	Safisico	Unidade	Qtidade
1	Camiseta em algodão, manga curta	10030	12238	Unidade	3000
2	Camiseta UV, manga longa	10030	178829	Unidade	1.000
3	Camisa polo em PV (malha fria), manga curta	10030	72028	Unidade	2000
4	Camisa polo em Piquet, manga curta	10030	117021	Unidade	1.200
5	Colete verde, unissex	10030	12246	Unidade	1000
6	Colete amarelo, unissex	10030	105511	Unidade	2.000

7	Colete voluntariado	10030	6181	Unidade	5000
8	Maiô, macaquinho, manga longa	10030	91901	Unidade	100
9	Short em lycra com bolso lateral	10030	72001	Unidade	100
10	Calça 2 em 1, calça vira bermuda	10030	107417	Unidade	2000
11	Jaqueta impermeável, com forro	10030	69647	Unidade	1000
12	Jaqueta impermeável à água	10030	69647	Unidade	1500
13	Gorro unissex	10030	235245	Unidade	2000
14	Chapéu australiano	10030	117854	Unidade	500
15	Boné	10030	11681	Unidade	3000
16	Capa de chuva	10030	107964	Unidade	2000
17	Gandola camuflada, fiscalização	10030	127469	Unidade	1000
18	Calça camuflada, fiscalização	10030	5533	Unidade	1000
19	Gandola amarela para combate a incêndios florestais com faixa refletiva	10030	235270	Unidade	2000
20	Calça verde oliva para combate a incêndios florestais com faixa refletiva	10030	235261	Unidade	2000
Total					33.400

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor Total estimado é de R\$ 3.567.560,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza e a diversidade dos produtos que compõem o objeto da contratação — confecção e fornecimento de uniformes funcionais com ampla variedade de modelos, cores, tecidos e tamanhos — optou-se pelo parcelamento da solução por item, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme recomendado pelas boas práticas da Administração Pública.

O parcelamento por item é plenamente viável e vantajoso à Administração por permitir:

- Maior competitividade e economicidade: ao dividir o objeto por itens, abre-se a possibilidade de participação de microempresas e empresas de menor porte que detenham expertise ou capacidade produtiva restrita a determinados tipos de peças (ex.: camisetas, coletes, calças, jaquetas, etc.), ampliando o número de licitantes e potencialmente resultando em melhores preços unitários. Sendo assim, garantindo a efetiva economicidade.
- Aderência a diferentes perfis produtivos do mercado: há fornecedores especializados em linhas específicas de vestuário técnico (como peças com proteção UV, tecido antichama, tecidos impermeáveis ou modelagens específicas para combate a incêndios), de modo que o parcelamento evita a concentração contratual e garante maior adequação técnica.
- Gestão mais eficiente do fornecimento e do recebimento dos produtos: a estrutura por item facilita o controle qualitativo e quantitativo das entregas, além de permitir reposições e aquisições fracionadas conforme as necessidades operacionais de diferentes unidades da Fundação Florestal.

- Maior controle e fiscalização contratual: o parcelamento viabiliza um acompanhamento mais preciso da execução contratual, considerando as especificações distintas de cada peça e a possibilidade de aditivos, substituições e recebimentos parciais por item.

Por essas razões, o parcelamento da solução em itens individualizados (com adjudicação e registro de preços por item) representa medida tecnicamente justificada, juridicamente possível e economicamente vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I) ID PCA no PNCP: 56089790000188-0-000002/2025

II) Data de publicação no PNCP: 18/06/2024;

III) Id do item no PCA: 219;

IV) Classe/Grupo: 8415;

V) Identificador da Futura Contratação: 261101-118/2025

A contratação está alinhada com os objetivos institucionais da Fundação Florestal e com as necessidades identificadas pelos setores demandantes, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações devem estar fundamentadas no planejamento da Administração.

Contudo, observou-se uma divergência entre o valor estimado no presente Estudo Técnico Preliminar e aquele inicialmente registrado no PCA. Essa diferença decorre de dois fatores principais: (i) a natureza da contratação, que se dará por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a qual prevê estimativas de consumo e não obriga à contratação total dos itens registrados; e (ii) o surgimento de novas demandas por parte das áreas técnicas, após o lançamento do PCA, que resultaram na inclusão de novos itens na presente contratação.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, em seu art. 4º, § 3º, reforça que nas contratações realizadas pelo sistema de registro de preços, os valores estimados têm caráter indicativo e podem ser ajustados conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a divergência entre o valor inicialmente planejado e o valor estimado neste ETP não compromete o alinhamento com o planejamento institucional, refletindo, ao contrário, a

atualização das necessidades administrativas e a busca por maior eficiência e economicidade no atendimento das demandas da Fundação Florestal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da Fundação Florestal, que atuam em contextos diversos e muitas vezes adversos, incluindo áreas protegidas, ambientes de difícil acesso, atividades de campo, que incluem atividades aquáticas e marinhas, atendimento ao público, fiscalização e ações emergenciais.

O fornecimento de uniformes funcionais adequados permite que os profissionais desempenhem suas atividades com maior segurança, conforto, padronização e proteção física, especialmente em situações que exigem exposição prolongada ao sol, umidade, calor, atrito ou demais intempéries ambientais.

Dentre os principais benefícios da contratação, destacam-se:

- Redução dos riscos de acidentes e lesões, por meio do uso de vestimentas adequadas e tecnicamente especificadas conforme o tipo de atividade;
- Reforço da identidade institucional, por meio da padronização visual e aplicação de logotipos, contribuindo para a imagem de profissionalismo e organização da Fundação Florestal perante a sociedade;
- Aumento da confiabilidade e do bem-estar dos servidores, que passam a contar com vestuário apropriado às exigências da função;
- Melhoria na prestação dos serviços públicos, com reflexos diretos na efetividade das ações de conservação, fiscalização e educação ambiental;
- Atendimento a normas de segurança do trabalho e diretrizes institucionais, promovendo condições laborais adequadas e condizentes com a missão institucional da Fundação Florestal.

A renovação periódica dos uniformes também representa uma medida de valorização dos profissionais e de cuidado com a imagem pública da instituição, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação dos serviços de confecção de uniformes e peças funcionais por meio de Ata de Registro de Preços, foram e serão adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração e consolidação do TR: Foi elaborado documento técnico detalhado contendo as especificações dos itens, subdivididos por cor e modelo (masculino e feminino), com os devidos parâmetros de qualidade, composição dos tecidos, requisitos de resistência, medidas e logotipia, conforme as necessidades operacionais da Fundação Florestal.
2. Aprovação interna e alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC): A demanda foi registrada sob o ID PCA nº 56089790000188-0-000002/2025, conforme o Plano Anual de Contratações de 2024, atendendo ao Decreto Estadual nº 67.689/2023.
3. Desdobramento dos itens para adjudicação por item: Considerando a diversidade de peças

e a especificidade técnica exigida, optou-se por estruturação da licitação com adjudicação por item, permitindo ampla competitividade e a possibilidade de contratação de fornecedores distintos, caso necessário.

4. Inclusão de critérios técnicos e de sustentabilidade: O TR estabelece critérios objetivos de qualidade e desempenho, incluindo exigência de rotulagem, proteção UV, materiais resistentes a intempéries, logotipos padronizados e embalagem individual. Adicionalmente, são observados critérios de sustentabilidade e responsabilidade social.

5. Estabelecimento de critérios para recebimento e controle de qualidade: O TR prevê a exigência de apresentação de amostras físicas para homologação prévia, além de inspeção qualitativa nas entregas, assegurando conformidade aos padrões definidos.

6. Definição do modelo de contratação: A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço por item, adotando o sistema de registro de preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021

Gestão e fiscalização contratual: Após a contratação, será designado fiscal técnico para acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente no que se refere à entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o foco na sustentabilidade e visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços para a confecção de uniformes e peças funcionais para os funcionários da Fundação Florestal é tecnicamente viável e necessária, por motivos de segurança, padronização e funcionalidade.

Os uniformes são essenciais para a proteção dos profissionais que atuam em campo, especialmente nas unidades de conservação, áreas ambientais sensíveis e atividades de fiscalização e manejo. Destaca-se sua importância para os integrantes do Programa São Paulo Sem Fogo, cujas atividades exigem vestimentas adequadas às condições extremas de calor e exposição, contribuindo para a segurança e eficiência no combate a incêndios florestais.

A padronização facilita a identificação dos servidores, fortalece a imagem institucional e melhora o relacionamento com o público e órgãos parceiros. A contratação especializada garante o atendimento às especificações técnicas necessárias para cada função, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES

Analista R. Ambientais



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 16:25:50

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FF N.º xxxxxxxxxxxxxx – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO FF N.º 262.XXXXXXXXXXXXXX/20xx-xx – PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/20xx. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PARECER AJ N.º xxxxxxxxxxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Professor Frederico Hermann Junior nº 345 – Prédio 12 – 1º andar - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP – CEP 05459-010 -, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 56.825.110/0001-47 neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/_____] nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, [portador(a) da identificação funcional _____ nº/inscrito(a) no CPF sob o nº..... (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº....., conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../... OU da Concorrência Eletrônica nº .../ na Ata de Registro de Preços nº XX/2025, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, por meio de fornecimento sob demanda, de serviços de confecção de uniformes e peças funcionais destinadas aos funcionários da Fundação Florestal, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado, da na Ata de Registro de Preços nº XX/2025 e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução deste contrato é o de _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses., contados da Ordem de Início dos serviços., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante o recebimento dos originais da nota fiscal/fatura acompanhadas do respectivo arquivo em formato CSV, no Setor de Contratos da Fundação Florestal, no e-mail: recebimentonotas@fflorestal.sp.gov.br.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº _____, Agência nº _____ de acordo com as seguintes condições:

I - Em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula;

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

6.3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado,

de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços ajustados neste contrato, originado da Ata de Registro de Preços nº _____, são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 01 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 e/ou parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

OU

[segunda alternativa de redação para subdivisões do inciso "iv"]

- (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (XXX) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;
 - a. O atraso superior a XX (XXX) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do item 12.1, de% a ...% do valor do Contrato;
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do item 12.1, de% a ...% do valor do Contrato;
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do item 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato;
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do item 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato;
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do item 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no art. 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa).

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021,

e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FF N.º xxxxxxxxxxxxxxxx – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
PROCESSO FF N.º 262.XXXXXXXXXXXXXX/20xx-xx – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
xxx/20xx. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO:

1 Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução

contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES)/FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:
ASSESSORIA JURÍDICA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

SETOR DE CONTRATOS

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: DE SÃO PAULO

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Período de gestão:

Nome:

Cargo:

CPF:

Período de gestão:

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço comercial:

E-mail institucional:

Telefone: (

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE

CNPJ:

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO N°:

DATA DE ASSINATURA:

OBJETO:

VIGÊNCIA:

VALOR ATUALIZADO (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Apresentamos a Vossa Excelência, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, na data da assinatura digital

Nome

Cargo

CPF.

ANEXO III - MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

Item	CadSer	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total
1	10030	Camiseta em algodão, manga curta	unidade	3.000	R\$	R\$
2	10030	Camiseta UV, manga longa	unidade	1.000	R\$	R\$
3	10030	Camisa polo em PV (malha fria), manga curta	Unidade	2.000	R\$	R\$
4	10030	Camisa polo em Piquet, manga curta	Unidade	1.200	R\$	R\$
5	10030	Colete verde, unissex	Unidade	1.000	R\$	R\$
6	10030	Colete amarelo, unissex	unidade	2.000	R\$	R\$
7	10030	Colete voluntariado	unidade	5.000	R\$	R\$
8	10030	Maiô, macaquinho, manga longa	unidade	100	R\$	R\$
9	10030	Short em lycra com bolso lateral	unidade	100	R\$	R\$
10	10030	Calça 2 em 1, calça vira bermuda	unidade	2.000	R\$	R\$
11	10030	Jaqueta impermeável, com forro	unidade	1.000	R\$	R\$
12	10030	Jaqueta impermeável à água	unidade	1.500	R\$	R\$
13	10030	Gorro unissex	unidade	2.000	R\$	R\$
14	10030	Chapéu australiano	unidade	500	R\$	R\$
15	10030	Boné	unidade	3.000	R\$	R\$
16	10030	Capa de chuva	unidade	2.000	R\$	R\$
17	10030	Gandola camuflada, fiscalização	unidade	1.000	R\$	R\$
18	10030	Calça camuflada, fiscalização	unidade	1.000	R\$	R\$
19	10030	Gandola amarela para combate a incêndios florestais com faixa refletiva	unidade	2.000	R\$	R\$
20	10030	Calça verde oliva para combate a incêndios florestais com faixa refletiva	unidade	2.000	R\$	R\$
					Total	R\$

As especificações técnicas dos uniformes devem atender aos Anexos I e I.1 (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Dados da empresa

Nome da empresa ou Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefones:

E-mail:

CONTA BANCO DO BRASIL:

Dados do Representante da empresa:

Nome completo:

RG:

CPF

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Emails:

Local, na data da assinatura digital

Assinatura do representante legal

ANEXO IV - MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Professor Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.825.110/0001-47, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO LEVKOVICZ, Diretor Executivo, publicado no DOE de 25 de abril de 2024, portador do RG nº 28.155.493 SSP/SP e do CPF nº 295.691.718-80, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º . 262.00003327/2025-37, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais contratações futuras de serviços de Confecção de Uniformes e peças funcionais destinadas aos funcionários da Fundação Florestal, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 930XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Camiseta em algodão, manga curta		Unidade	3000	R\$

2	Camiseta UV, manga longa		Unidade	1.000	R\$
3	Camisa polo em PV (malha fria), manga curta		Unidade	2000	R\$
4	Camisa polo em Piquet, manga curta		Unidade	1.200	R\$
5	Colete verde, unissex		Unidade	1000	R\$
6	Colete amarelo, unissex		Unidade	2.000	R\$
7	Colete voluntariado		Unidade	5000	R\$
8	Maiô, macaquinho, manga longa		Unidade	100	R\$
9	Short em lycra com bolso lateral		Unidade	100	R\$
10	Calça 2 em 1, calça vira bermuda		Unidade	2000	R\$
11	Jaqueta impermeável, com forro		Unidade	1000	R\$
12	Jaqueta impermeável à água		Unidade	1500	R\$
13	Gorro unissex		Unidade	2000	R\$
14	Chapéu australiano		Unidade	500	R\$
15	Boné		Unidade	3000	R\$
16	Capa de chuva		Unidade	2000	R\$
17	Gandola camuflada, fiscalização		Unidade	1000	R\$
18	Calça camuflada, fiscalização		Unidade	1000	R\$
19	Gandola amarela para combate a incêndios florestais com faixa refletiva		Unidade	2000	R\$
20	Calça verde oliva para combate a incêndios florestais com faixa refletiva		Unidade	2000	R\$
Total					R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o(a)[nome do órgão ou entidade]

3.2. [Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostras e de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata,

observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os

respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver].

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo
CPF. 295.691.718-80 - RG. 28.155.493-6

Isaias José de Oliveira Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF. 047.999.378-55 - RG. 12.456.876

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX - RG. XXXXXXXX-X

TESTEMUNHAS:

Markos Vinicius Trevisan
CPF. 349.707.378-43 - RG. 40.598.841-2 - SSP/SP

Mauro Ivo Martins Quaresma Filho
CPF. 364.871.631-04 - RG. 55.486.827-1 - SSP/SP

ANEXO V.1 - CADASTRO DE RESERVA

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)